ANNO LXXIII ... NUMERO 124

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado. . . .	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 2 de Junho, ao meio dia (recebido na estação aos 50 minutos depois da meia noite.)

Hontem á noite houve conferencia entre os Srs. Campos Salles, Glycerio, Pinheiro Machado e outros.

Tambem compareceram os Srs Porciuncula, Rosa e Silva e Arthur Rios.

Dessas conferencias nenhum resultado positvio tem decorrido, senão a impossibilidade de accordo.

— Ainda tambem á mesma noite repetio-se a reunião da rua das Marrecas em conferencia definitiva, ficando assentada a candidatura do Sr. Arthur Rios á presidencia da Camara.

— O partido nacional apresentará a candidatura dos Srs. Julio de Castilhos e Lauro Sodré á presidencia e vice-presidencia da Republica

Rio de Janeiro, 2 de Junho, ás 4 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação 50 minutos depois de meia neite.

Não houve hoje sessão na Camara.

— Insiste o Dr. Prudente de Moraes em sustentar a candidatura do Sr. Arthur Rios, não tendo o Sr. Campos Salles podido harmonisar o Sr. Glycerio, que acceitou o repto.

No entretanto, na Camara, não pronunciam-se em seu apoio mais de 80 deputados.

Acredita-se que o governo vencerá por um ou dous votos; e assim dar-se-ha a scisão do partido federal.

— Os generaes Arthur Oscar e Silva Barbosa e mais oitenta officiaes dirigiram aos generaes Costallat e Argollo o seguinte telegramma:

« Aos soldados e republicanos. — Sentimos a vossa retirada da direcção do exercito, que em vós deposita maxima confiança, como elementos de garantia á Republica.»

Rio de Janeiro, 2 de Junho, ás 4 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação á 1 hora e 20 minutos da manhã de 3).

Na Camara o deputado Luiz Domingues, explicou os motivos que nelle actuaram para votar contra a moção Seabra e tambem contra a acceitação da dispensa pedida pelo Dr. Arthur Rios da presidencia da mesma casa do Congresso.

Não houve votação por falta de numero.

O Sr. Porciuncula propoz ao general Glycerio escolher dentre os deputados que tiverem votado a favor da moção Seabra, o presidente da Camara; mas não acquiesceu aquelle general a esse accordo.

— O Dr. Campos Salles volta amanhã para S. Paulo.

— Corre que os delegados de policia pediram demissão.

— Partio para Alagoas o Sr. Manoel Duarte.

Rio de Janeiro, 2 de Junho, ás 5 horas da tarde (recebido na estação ás 2 horas e 20 minutos da manhã do dia 3)

Está desmentido o boato que espalhou-se de haver dado demissão do ministerio da fazenda o Sr. Bernardino Campos.

— Os dissidentes federaes apresentam candidatos á presidencia e vice presidencia da Republica os Srs Campos Salles e Rosa e Silva.

— O governo sabe que concorrerão ao arrendamento das ferro-vias, dous syndicatos francezes, dous inglezes e um allemão.

— Chegou aqui a companhia lyrica Sansone.

Rio de Janeiro, 3 de Junho, ás 3 horas e 23 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e entregue ás 4 horas e 40 minutos).

Houve hoje numero na Camara, que funccionou.

Procedeu-se á eleição da presidencia da casa, sendo eleito o Dr. Arthur Rios.

Rio de Janeiro, 3 de Junho, á 1 hora da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 30 minutos da noite e entregue ás 7 horas) e 16 minutos).

O general Glycerio a ultima hora apresentou a sua candidatura á presidencia da Camara.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE JUNHO DE 1897

A questão do Transvaal

Accentuam-se as presumpções até hoje feitas de que a Inglaterra propõe-se a realisar as suas vistas sobre o Transvaal; apenas espera a opportunidade que lhe permitta agir, não desistindo dos seus intentos, apezar da decepção experimentada e em que as suas relações ficaram estremecidas com a Allemanha, que inteiramente estranha ao Transvaal, entende assistir-lhe o direito de protegel-o contra qualquer tentativa, collocando a questão sob o ponto de vista do direito internacional.

Ha tempos constou que a Inglaterra reforçava as suas forças navaes na Africa do sul, e estava resolvida a mandar uma forte expedição com a qual vencesse toda a resistencia.

Parece haver exaggero nesta suspeita, ignorando-se os motivos que possam autorisal-a. Mas o que é facto é que a Inglaterra domina-se cada vez mais do pensamento de levar a effeito o plano que desde muito concebeu.

Para tomar esta attitude, a politica ingleza encontra motivos ou fundamentos sobre os quaes venha apoiar-se.

Além de um direito de protectorado que allega depois de ter favorecido a independencia da pequena republica africana, ella entende que a organisação politica do pequeno Estado deve constituir-se, segundo os principios do direito publico moderno.

Assim sustenta que no Transvaal a grande maioria é supplantada por uma pequena minoria, composta dos boers que formam o exclusivo elemento politico do paiz, sendo toda a população excluida de concorrer de qualquer modo na direcção dos negocios publicos, e mesmo privada dos direitos individuaes, ou finalmente vivendo sob um regimen de excepção; e d'ahi deduz que os boers não representam o Estado sul-americano, onde prepondera a opinião infensa aos interesses britannicos que encontram ou podiam encontrar grande apoio na quasi totalidade da população do paiz.

A Inglaterra propõe-se a plantar no Transvaal a arvore que n'ella cobrio com seus vigorosos ramos a grandeza de um povo, e para lá transportar as instituições européas.

Não é que desconheça que no Transvaal, ao lado de uma pequena parte da população de raça differente, de origem europêa, existe outra que em grande maioria ainda acha-se no estado de barbaria; mas não era isso motivo ainda para que esta fosse destituida de todas as garantias ou condições inherentes aos direitos individuaes que mesmo na falta de capacidade politica podem existir.

A Inglaterra intenta democratisar o Transvaal, porque tem a certeza de tornal-o assim accessivel á sua influencia, ou estabelecer a sua preponderancia.

Os boers allegam que representam o paiz e este é independente; os inglezes pretendem que esta independencia importa o sacrificio de grande parte da população, cujos direitos estão sacrificados. Se ao menos esta população se revoltasse e a guerra civil devastasse o paiz, facil pretexto se offerecia á intervenção ingleza; mas infelizmente os negros nada entendem de politica, são passivos diante dos seus dominadores, apezar de suas preferencias ou sympathias pelo dominio inglez em virtude das tradições que a Inglaterra, pela sua actividade colonisadora e suas leis liberaes deixou no continente africano.

O que é facto é que ella funda as suas esperanças neste elemento que nada significa, ou influe no Transvaal. D'ahi as suas reclamações de fórma de governo contra as quaes manifestam-se os boers.

A questão do Oriente, tem-se dito, despertada pela Grã-Bretanha, era uma diversão que ella procurava dar á attenção da Europa; e d'ella suppõe-se ter aproveitado, para execução do seu plano de annexar o Transvaal ás outras republicas sul-africanas, que formariam uma federação cujo governo teria sua séde no Cabo.

A Allemanha, porém, não perde de vista o movimento da soberba rainha dos mares e a extensão do seu vasto imperio colonial ha muito tempo desperta-lhe os estimulos ou desejos de impedir que elle se prolongue.

Ha pouco suppoz-se a sua approximação da Russia e á qual não era estranha a França para constranger a Inglaterra a abandonar o Egypto, e a conter-se no intento de qualquer golpe contra o Transvaal.

A politica allemã não é neste ponto de vista assaz previdente, parece-nos ao contrario, que a alliança da Inglaterra com a Allemanha é um facto que impõe-se por sua propria natureza.

Estas combinações, porém, não têm um principio certo e determinante, e variam conforme as circumstancias e occasiões, e só ao preço de conquistar de modo seguro e inabalavel a amizade da Russia, poderia a Allemanha sacrificar de modo decisivo a da Inglaterra, caso em que a França nada teria que ganhar, afastada a possibilidade de um revanche futuro, ou reivindicação da Alsacia e Lorena, sendo ella justamente quem mais preoccupa-se com a occupação do Egypto.

O comité de defesa dos interesses francezes no Transvaal formou uma serie de considerandos demonstrando os males que adviriam para o seu paiz, no caso de realisar-se uma guerra entre a Inglaterra e o Transvaal, facto a respeito do qual corriam ruidosos boatos, e fez appello ao governo, e a todos que devem favorecer estes mesmos interesses para que tomasse a França uma attitude energica, offerecendo a sua mediação, e os seus bons officios, no intuito de impedir qualquer ataque sobre a pequena republica dos boers.

E sem que ponha-se de accordo com a Russia e sem o apoio da annuencia da Allemanha, a França certamente não provocará uma lucta com a Inglaterra.

Emquanto ao Egypto, a occupação ingleza é cousa definitiva; a alliança da Inglaterra é util a qualquer potencia continental, e aquelle paiz não se filiou a nenhum dos systemas de alliança que se tem formado; por isso parece não haver interesse em arrastal-a para qualquer um dos lados em que se acham divididas as nações do continente.

Falla-se do equilibrio europeu na Africa do sul, e já se quer fazer da questão do Transvaal uma nova questão do Oriente. Ultimamente estabeleceu-se um tratado de alliança entre o Transvaal e o Estado livre de Orange, que julga-se tambem ameaçado.

A noticia de que Portugal dispunha-se a vender Lourenço Marques, chave da Africa do sul, á Inglaterra, foi officialmente desmentida pelo governo portuguez. A acquisição de Lourenço Marques abriria á Inglaterra facil accesso ao Transvaal pela sua proximidade das possessões inglezas. E' provavel, porém, que os pequenos Estados africanos desappareçam um dia, e venham fazer parte da projectada federação da Africa meridional, sem que com isso a paz do mundo pereça.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 2 de Junho de 1897.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, requerendo para que seja escripturada no quadro da divida passiva a quantia de 838$300, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na Bibliotheca do Estado, durante o periodo de Janeiro a Dezembro de 1896.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Torres Leite, procurador de Maria Esmeraldina Emilia de Barros, professora publica da cadeira de Carnahyba, municipio de Flôres, requerendo para ser dispensada de apresentar-se á junta medica do Estado, por não poder emprehender tão longa viagem em vista do seu estado de saúde.—Indeferido, sem verificar-se que a peticionaria está impossibilitada de continuar no magisterio, não pode ser concedida a jubilação requerida.

Bacharel José Bonifacio de Sá Pereira, requerendo o pagamento do ordenado e gratificação a que se julga com direito por ter exercido interinamente, por nomeação do respectivo Juiz de Direito, o cargo de promotor publico do municipio de Barreiros do dia 21, ao dia 29 do mez passado inclusive do mez de Abril proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Martha Maria da Conceição, mãi do sentenciado Pedro Felippe do Rego Barros, pedindo perdão para seu filho.—Volte ao Sr. Dr. Juiz de Direito do 2.° districto para informar.

Constantino José da Costa, soldado do 2.° corpo de policia da 5.ª companhia do mesmo batalhão, solicitando baixa do serviço por achar-se doente.—Remettido á junta medica do corpo policial, afim de ser inspeccionado.

Tertuliano Feijó de Mello, carcereiro da cadeia de Serinhãem, requerendo para que pela Repartição do Thesouro lhe sejam pagos os seus vencimentos, que não recebe desde o mez de Dezembro do anno proximo passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Lins Caldas, mãi do sentenciado menor Manoel de Araujo Gonçalves Guerra, pedindo a transferencia do referido seu filho da cadeia de Itambé para a Casa de Detenção desta cidade.—Nesta data providenciei para que o criminoso de quem trata a peticionaria, seja transferido para a Casa de Detenção desta capital.

Ladislão Ner y Costa e Silva, pedindo pagamento dos vencimentos do lugar de promotor publico do municipio de Serinhãem, que exerceu interinamente.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 2 de Junho de 1897.

Abaixo assignados de negociantes e agricultores moradores em Afogados de Ingazeira, reclamando contra o procedimento daquella Collectoria que quer obrigal-os a pagar 500 rs. por sacco de lã que sahir daquelle municipio.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Vulpiano de Aquino Fonseca, recorrendo do despacho do Tribunal do Thesouro, que negou a seu constituinte bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, Promotor Publico de Bezerros, seus vencimentos do mez de Dezembro.—Deferido, devendo o escrivão da Despeza do Thesouro recolher a importancia que indevidamente pagou a outro.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Expediente do dia 2 de Junho de 1897

João Rodrigues de Moura, o mesmo.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Negociantes e agricultores de Afogados de Ingazeira, José Thomaz Nunes do Valle.—Os documentos a que o peticionario se refere foram entregues ao seu procurador José de Paula Baptista conforme se verifica do recibo.

Maria Amelia Pereira de Carvalho e outros, Manoel João Rio Jordão Chaves, Deoclecio Santiago de Aquino, Ignacio Pereira da Costa Bastos, Coronel Cornelio Rabello Padilha, Antonio Rodrigues Gomes da Silveira Vasconcellos, Sobrinho & C., José Antonio de Alcantara, bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar, Joaquim Mamede de Almeida, Julita Martins da Silva Guimarães, Dr. Francisco Lins Caldas e outro, Antonio Torquato do Rego e Dr. Antonio Cavalcanti Pina.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Antonio Pinto da Silva, Affonso Maia & C.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

Seraphim Ferreira de Loureiro Maia e Nicoláo Tolentino dos Santos.—Certifique-se.

José Toscano de Britto, Marcellino José do Rosario, Alfredo Almeida & C., Francisco Pereira de Barros, Francisco Lopes Guimarães, Manoel da Cunha Lobo, e José de Athayde.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

Candida Pereira de Sá.—Ao Sr. Sub-Director da Contabilidade para os devidos fins.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 2 de Junho de 1897

Teixeira & Miranda, pedido para mandar examinar café—Ao Dr. Ajudante para examinar.

— Foram considerados em condições hygienicos afim de serem habitados:

— Pelo Dr Commissario do 1.° Districto, os predios ns. 38 (1.° andar) da rua do Dr. Feitosa e 56 da rua dos Guarapes.

— Pelo Dr. Commissario do 3.° Districto o predio n. 4 do Corredor do Bispo.

O official,
Miguel N. Vianna.

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 2 de Junho de 1897

Francisco Correia de Mattos, professor do Estado.—Encaminhe-se.

— Dia 3 —

Alberto Augusto de Moraes Pradines, professor da cadeira de Petrolina.—Encaminhe-se.

O Porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 2 de Junho de 1897.

Benjamin Othon Soares, representado por Silveira & C., pedindo entrega da caução de 700$000 que depositou no Thesouro como garantia da construcção da cadeia do Salgueiro, — A restituição da caução só póde ser feita depois que fôr assignada pelo peticionario o termo de entrega definitiva da obra.

Francisca Maria da Conceição, pedindo entrega de seus tres filhos de nome Joaquim, Joventino e Ildefonso Araujo do Rego, que se acham na Escola Frei Caneca.—Informe o Rvm. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Numeriano Augusto de Mello, pedindo pagamento pelos trabalhos executados na ponte do Maduro.—Junte o certificado que lhe deve ser entregue pela 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Abaixo assignados, moradores em Agua-Preta reclamando contra o estado de ruinas da ponte que liga a cidade a estação do mesmo nome.—Nesta data foram dadas as providencias no sentido de serem attendidos os supplicantes.

Silva Gusmão & C., reclamando contra a recusa do seu contracto para o calçamento da rua Doão Farias (Corredor do Bispo).—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 114.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 2 de Junho de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Victor de Sá Barreto, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do delegado do 1° districto da capital, José Dias de Siqueira, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Fernandes da Costa, vulgo José Rato, preso em flagrante delicto, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Lourenço Justiniano, Leonardo do Nascimento, João Vicente da Silva, João Francisco Reis, Francisco José Freire, José Leão Martins dos Santos e Raymundo Ribeiro da Silva, como desordeiros

A' ordem do subdelegado do 2° districto da freguezia de S. José, Francisca Margarida da Conceição, como gatuna.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da freguezia da Boa-Vista, Rodolpho Marinho Falcão, como desordeiro.

Com relação a local d'*A Provincia*, de hoje, referente a uma ordem de *habeas-corpus* impetrada e concedida a Joaquim Pinto Pereira da Costa, cabe-me dizer-vos que o impetrante foi em data de 29 do mez passado apresentado ao Dr. Juiz do 5° districto criminal, sendo assim respeitada a decisão proferida por aquelle magistrado.

Hontem, ás 5 horas da tarde, n'um compartimento do antigo theatro Santo Antonio, sito á rua da Florentina, manifestou-se incendio em um estabelecimento de fogos alli existente.

Deu causa ao incendio, que foi total, um buscapé soltado na rua, por uma criança.

Comparecendo a Companhia de Bombeiros em breve extinguio dito incendio.

Estiveram presentes o delegado do 1° districto, o subdelegado da freguezia e piquetes de cavallaria e infanteria de policia.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Muribéca, que no dia 30 do mez proximo findo, na uzina Recreio, do mesmo municipio, o individuo de nome Joaquim Severino da Silva, ferira gravemente a Francisco Pereira de Oliveira.

O offendido foi vistoriado e contra o offensor, que foi preso em flagrante procede-se nos termos da lei.

Participou-me o juiz do 1° districto do municipio de Timbaúba que no dia 19 do mez passado, na rua Mocozinho, os individuos Rozendo Baptista Cabral, José Bezerra, José de Freitas, Dionisio, Antonio Ignacio, Miguel de tal e outros espancaram e feriram gravemente a Antonio da Rocha Wanderley.

Contra os offensores, que evadiram-se, procede-se as necessarias diligencias.

O subdelegado da freguezia do Recife communicou-me que hontem á 1 hora da tarde, na praça do Commercio, os catraeiros José Fernandes da Costa, vulgo José Rato, e Severino Paulo de Britto travaram luta entre si, resultando sahir Severino Paulo ferido com uma facada.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II e contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade as respectivas diligencias.

Nesta data remetteu-se ao Dr. 1 Promotor Publico da capital, as diligencias procedidas contra os italianos Francisco Turfaro e Roque Furfaro autores dos ferimentos que soffreu Affonso Genaso.

O cidadão José Thiago Evaristo Leão, assumio no dia 29 do mez findo, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Gravatá, do municipio de Agua-Preta, na qualidade de 1° supplente.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Secção 2ª—N. 115—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 3 de Junho de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo. M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joaquim Severino da Silva, remettido pelo delegado de Muribéca, como criminoso.

A' ordem do subdelegado do Recife, Adolpho de Sá Barreto, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da freguezia de S. José, Eleuterio Henrique José da Costa, como desordeiro; Sebastião de Barros Lins, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 2° districto da mesma freguezia, Maria Joaquina de Albuquerque, por embriaguez e disturbios

Communicou-me o juiz do 1° districto do municipio do Ipojuca, que no dia 18 do mez proximo findo a mulher de nome Amara Maria do Espirito Santo assassinou á facadas, a seu amazio Damião de tal, vulgo Hásparech.

O cadaver foi vistoriado e depois inhumado e contra a criminosa, que foi presa em flagrante, procede áquella autoridade nos termos da lei.

Em data de hontem, o tenente Alfredo Duarte de Oliveira e Silva assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1° districto da freguezia do Poço da Panella.

Foram hoje remettidas ao Dr. 2° Promotor Publico da capital as diligencias policiaes procedidas sobre o ferimento recebido por Basilio Bibiano da Silva.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonia P. da S. Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 3 de Jnnho de 1897

Antonio José Ferreira, Silva Araujo & C., Rabello Sobrinho, Dr. Paulo José de Oliveira e José Ildefonso de Souza Rangel —A' 1.ª Secção para os devidos fins.

Nathalia Ramos dos Santos Simões, Francisca Maria da Conceição Rego, José Antonio Correia, Francelina Bastos Maciel, Jovino Epiphanio da Cunha, José Rufino de Mello e Marquez & Simão.—Informe a 1.ª Secção.

Firmino Correia da Silva, Joaquina da Costa Banks, Izidora Theresa da Conceição, Manoel Francisco de Mello e Silva, Antonio Secundino do Monte e Firmino José dos Santos.—Deferido.

Joaquim Martinho Correia.—A' 2.ª Secção para os devidos fins.

J. Fernandes de Carvalho. — Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

24.ª SESSÃO EM 25 DE MAIO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Meira, Joaquim Tavares, Antonio Pernambuco, Francisco Corrêa, Velloso, Caldas Barreto, Salazar Moscoso e Albino Silva, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com licença o Sr. Serra Martins.

E' lida e submettida a discussão sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

Não havendo expediente do Sr. 1.° Secretario, passa-se ao do 2.°.

São lidos, submettidos a discussão, e approvados sem debate os seguintes pareceres, já impressos no Jornal da Casa:

N. 71.—Da 5.ª Commissão, redigindo o projecto do Senado n. 7, do corrente anno (officina de correeiro).

N. 72.—Da mesma, idem, o projecto do Senado n. 8 deste anno (collocação de lampeões).

N. 73.—Da mesma, idem, o do n. 10 do Senado, tambem deste anno (annullação do art. 3.° da lei do orçamento municipal de Amaragy).

N. 74.—Da mesma, idem, o projecto n. 4, deste anno, da Camara (mandando pertencer o povoado de S. Francisco ao municipio de Villa Bella).

N. 75.—Da mesma, idem, o projecto n. 19 de 1895, do Senado, de conformidade com o Relatorio da Commissão Mixta de 4 do corrente (montagem de cordoarias).

O Sr. PRESIDENTE declara que os projectos de que tratam os Pareceres ns. 71 a 73 irão opportunamente á Camara, e os de que se occupam os Pareceres ns. 71 e 75 á sancção.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1895—PROJECTO DA CAMARA N. 30

(1897—PARECER N. 88)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada pelo projecto n. 30 de 1895, é de parecer que seja adoptada tal qual se acha.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.° Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de vinte e cinco contos de réis (25:000$000) com a reconstrucção da ponte da Atalaia na cidade da Escada.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 21 de Junho de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F Henriques de Souza*, 1.° Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.° Secretario.

1895—PROJECTO DA CAMARA N. 37

(1897—PARECER N. 89)

A 4.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada pelo projecto n. 37 de 1895 na Camara dos Deputados, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.° Fica o Governador do Estado autorisado a despender até a quantia de oito contos de réis (8:000$000) com a construcção de uma ponte no Rio Una, na Villa do Altinho.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 7 de Maio de 1896—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.° Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.° Secretario.

1895—PROJECTO DA CAMARA N. 114

(1897— PARECER N. 90)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 114 é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.° Fica autorisado o Governador do Estado a despender até a quantia de vinte contos de réis com a reconstrucção da cadeia publica da cidade de Pesqueira.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1° Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti d'Albuquerque*, 2.° Secretario.

1895—PROJECTO DA CAMARA N. 138

(PARECER N. 91)

A 4.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 138 de 1895, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.° Fica autorisado o Governador do Estado a despender até a quantia de quinze contos de réis (15:000$000), com os seguintes melhoramentos para a Villa de Panellas:

Acquisição ou edificação de uma casa, que tenha a segurança necessaria para servir de cadeia e reparos indispensaveis em uma das estradas que communicam a séde do municipio com as estações da Estrada

...do Ferro-Sul de Pernambuco em S. [illegible] ta ou Quipapá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 27 de Junho de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Julio Antero de Medeiros Furtado*, servindo de 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se a 1.ª discussão o projecto do Senado n. 13 deste anno (declarando que, nas causas civeis os embargos aos accordãos do Superior Tribunal, serão julgados por todos os membros).

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, neste momento acaba de ser dado para discussão o projecto n. 13, que se acha assignado pelo meu distincto collega Sr. Dr. Joaquim Tavares, e eu não sei si poderei desde já offerecer uma emenda, supprimindo o art. 2.º do mesmo projecto.

O Sr. PRESIDENTE:—O projecto está em primeira discussão, o V. Exc. só póde referir-se á sua utilidade.

O Sr. CALDAS BARRETO:—Sendo assim, estando o projecto em primeira discussão, e só podendo tratar-se de sua utilidade, segundo determina o nosso Regimento, aguardar-me-hei para, em occasião opportuna, isto é, na segunda discussão, apresentar a emenda a que alludi.

Pela simples leitura do projecto, Sr. Presidente, confeccionado pelo illustre Senador, vê-se que elle cogita de interesses de ordem publica, que eu não procuro de modo algum contestar. Mas, peço permissão para dizer que encontro no seu art. 2. uma disposição que considero desnecessaria.

E' assim que o projecto, no referido artigo, diz o seguinte: «A falta ou impedimento de qualquer dos membros do Tribunal será supprida por Juizes de Direito, chamados na fórma do art. 51 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.»

No art. 1.º o projecto determina que, nas causas civeis, os embargos aos Accordãos do Superior Tribunal serão julgados por todos os membros do mesmo Tribunal.

Nesta circumstancia, Sr. Presidente, eu entendia que, uma vez supprimido o art. 2.º, em nada ficaria prejudicada a medida que se pretende tomar.

O Sr. JOAQUIM TAVARES:—Não apoiado; o art. 2.º é consequencia do 1.º

O Sr. CALDAS BARRETO—Discordando de meu collega, eu continúo a não ver razão para a existencia deste art. 2.º

Desde que o Tribunal póde funccionar com o numero legal para tomar conhecimento das questões que lhe são affectas, não vejo necessidade de chamar-se um Juiz de Direito para resolver questões já decididas por seu superior hierarchico. Si o art. 2.º não se refere ao 1.º, então é elle desnecessario, tanto mais quanto o caso que se pretende prevenir já se acha estatuido em lei.

O Sr. JOAQUIM TAVARES:—Eu peço a palavra.

O Sr. CALDAS BARRETO:—Estando o projecto em primeira discussão, Sr. Presidente, e não podendo offerecer a emenda de que fallei, limito-me a estas considerações, declarando votar por elle, afim de emendal-o em occasião opportuna.

O Sr. Joaquim Tavares:—*(Não devolveu o seu discurso).*

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto, sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Joaquim Tavares.

Submette-se a discussão o parecer n. 60 deste anno, adoptando o substitutivo da Camara ao projecto n. 31 de 1896, propondo emendas á Constituição do Estado.

O Sr. Joaquim Tavares:—*(Não devolveu o seu discurso)*.

O Sr. PRESIDENTE:—Trata-se de um substitutivo ao projecto apresentado pelo Senado, tanto que são repetidos muitos artigos do mesmo projecto.

O Sr. JOAQUIM TAVARES:—Mas, veio um projecto da Camara e depois outro do Senado. Não se trata, pois, de substitutivo.

O Sr. PRESIDENTE:—Até no parecer que foi apresentado pela Commissão está como substitutivo; mas não quero resolver isso por mim e nesse sentido vou consultar o Senado.

O Sr. Albino Meira:—*(Não devolveu o seu discurso)*.

O Sr. PRESIDENTE:—Acho mais conveniente que o nobre Senador faça o seu requerimento por escripto, afim de ser discutido.

Vem á mesa, sendo lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão, o seguinte requerimento:

«Requeiro que o Senado decida si as emendas feitas pela Camara dos Srs. Deputados sejam votadas cada uma, de per si, separadamente, ou em globo, por uma só votação.—Sala das Sessões do Senado, 25 de Maio de 1897.—*Albino Meira.*»

O Sr. Joaquim Tavares:—*(Não devolveu o seu discurso.)*

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, não venho discutir o projecto em suas disposições, mas dizer simplesmente algumas palavras sobre o incidente, que prende a attenção da Casa. Não procurarei discutir as theorias sustentadas pelo Sr. Senador Dr. Albino Meira nas considerações por elle ha pouco feitas, por me parecer que o assumpto em discussão acha-se prejudicado com a resolução do Senado, approvando o requerimento do illustre Senador o Sr. Joaquim Tavares.

A Casa sabe que um projecto substitutivo comporta uma emenda, a qual póde ser feita, como no caso se dá, por uma Camara em um projecto iniciado em outra. Sendo, como é, assim, penso que qualquer alteração, que se fizer ao substitutivo, importará sua total rejeição.

O Sr. ALBINO MEIRA:—Não apoiado.

O Sr. CALDAS BARRETO:—Me explicarei. Na hypothese, a emenda, como outra qualquer, póde ser aceita, ou desprezada, mas, não substituida por outra, para que não venha afinal prevalecer a idéa consignada no primitivo projecto, que, comprehende-se, foi rejeitada inclusivamente pelo substitutivo.

Além desta consideração, que se me afigura procedente, accresce que, tratando-se de emendas á Constituição do Estado, esta nos dá sufficiente espaço para discutirmos e approvarmos, ou não, aquellas que forem julgadas necessarias. O que sómente fica decidido é que merecem ser revistos os artigos da Constituição, que o substitutivo indica.

Em vista do que venho de dizer, voto contra o requerimento do illustre Senador o Sr. Dr. Albino Meira.

O Sr. Albino Meira:—*(Não devolveu o seu discurso.)*

O Sr. Francisco Corrêa:—Sr. Presidente, na qualidade de membro da 3ª Commissão, tendo dado parecer sobre o projecto que se discute, não fiz um verdadeiro estudo sobre cada uma das emendas a elle offerecidas, porque entendia que qualquer alteração feita nas emendas, prejudicaria o projecto substitutivo da Camara.

Não vejo, portanto, motivo para prevalecer a opinião que acaba de ser expendida pelo Sr. Senador, que acaba de sentar-se.

Trata-se de um substitutivo. Sendo assim, a discussão e a votação não póde deixar de ser em globo, segundo determinação expressa do nosso Regimento, além de que, Sr. Presidente, não se trata propriamente de um projecto ordinario, mas de um projecto que tem de ser affecto ao futuro Congresso, e então passará pelos turnos da 1ª, 2ª e 3ª discussões em cada uma das Casas do Congresso, nos termos da Constituição.

Nestas circumstancias, Sr. Presidente, penso que a decisão tomada por V. Exc., é a mais acertada e por ella declaro que voto.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é regeitado o requerimento, sendo approvado o parecer.

Approva-se sem debate, em 2ª discussão, o projecto da Camara n. 30 deste anno, (subsidio e ajuda de custo dos Senadores e Deputados para a Legislatura vindoura.

Em 3ª discussão, sendo remettido á 5ª Commissão afim de o redigir, é approvado sem debate o projecto da Camara, n. 1, deste anno (lei eleitoral).

Em 3ª discussão approvam-se, tambem sem debate, os projectos da Camara ns. 18 e 32 deste anno, com as emendas feitas pela 3ª Commissão nos pareceres ns. 66 e 67 (vaccina e revaccina obrigatorias e creditos sobre as emendas aos projectos acima, ns. 18 e 32.

Finalmente approva-se em 3ª discussão, ainda sem debate, indo á 5ª Commissão afim de o redigir, o projecto da Camara n. 40 deste anno (credito de 10:000$ para soccorro aos municipios flagellados por epidemias).

O SR. PRESIDENTE declara que, de conformidade com o disposto no art. 132 da Constituição do Estado, vai ser o projecto de emendas propostas á Constituição registrado na acta da presente sessão, sendo devolvidas á proxima Legislatura do Congresso Estadoal.

Acha-se concebido dito projecto nos seguintes termos:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º A' Constituição do Estado serão feitas as seguintes emendas:

Ao art. 9.º accrescente-se: O Vice-Governador do Estado será Presidente do Senado, onde só terá o voto de qualidade, e será substituido nas ausencias e impedimentos pelo Vice-Presidente da mesma Camara.

Fica supprimido o § unico do art. 19.

Ao art. 48 n. II: O Vice-Presidente do Senado.

Ao art. 51 accrescente-se: Não são incompativeis os Juizes do Superior Tribunal de Justiça.

Ao art. 37 § 11: Ao Governador do Estado compete moderar ou perdoar as penas impostas por crimes communs sujeitos á jurisdicção do Estado, quando a terça parte dellas, pelo menos, já tiver sido cumprida, ou se houver provado, mediante processo regular, a existencia de um erro judiciario.

Ao referido art. 57 accrescente-se: Determinar a especie de armamento de que poderão usar os guardas municipaes.

Ao art. 58: Para o auxiliar na administração, o Governador poderá nomear até tres secretarios de Estado, escolhidos entre os cidadãos mais notaveis por sua habilitação e experiencia dos negocios publicos.

Ao art. 63: accrescente-se—Decretada a procedencia da accusação, ficará desde logo o Governador suspenso de suas funcções.

Ao art. 71—O poder judicial do Estado é delegado:

I. A um Superior Tribunal de Justiça.
II. A Juizes de Direito.
III. A Juizes Municipaes.
IV. A Juizes de Districtos.
V. Ao Jury.

Ao art. 72: Os Juizes Municipaes terão a seu cargo o preparo e julgamento das causas civeis, cuja alçada será fixada por lei, com appellação para o Juiz de Direito.

Compete-lhes mais:

I. Processar e julgar em primeira instancia as contravenções ás posturas municipaes e bem assim os crimes a que não estiver imposta pena maior que a multa até 100$000, prisão, degredo ou desterro até seis mezes, com multa ou sem ella e tres mezes de casa de correcção ou officinas publicas, onde as houver, com appellação necessaria para o Juiz de Direito

II. Formar culpa nos crimes communs até a pronuncia inclusive com recurso necessario para o Juiz de Direito.

§ 1.º Os Juizes Municipaes serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre os doutores e bachareis em direito que tenham, pelo menos, um anno de pratica e servirão por quatro annos, durante os quaes não poderão ser demittidos nem removidos senão a pedido, salvo os casos previstos por lei.

§ 2.º Em cada Municipio haverá um Juiz Municipal, excepto no da capital que terá os que forem fixados por lei ordinaria.

§ 3.º Cada Juiz Municipal terá tres supplentes nomeados pelo Governador do Estado, os quaes servirão por dous annos.

Ao art. 76: O Superior Tribunal de Justiça será composto de novo Juizes com a denominação de Desembargadores.

Ao art. 78: Os Desembargadores, Juizes de Direitos e Municipaes receberão dos cofres do Estado os vencimentos que a lei fixar.

Fica supprimido o art. 79.

Ao art. 80: Os Juizes de Direito e os do Superior Tribunal de Justiça serão vitalicios e só poderão ser suspensos ou perder o seu lugar em virtude de sentença.

Ao art. 81: A vaga aberta pela remoção ou qualquer outro motivo será preenchida por um Juiz de Direito dentre os tres mais antigos dos que requererem, no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral, por conveniencia do serviço, independentemente de requerimento e si estiver o Juiz no numero dos tres mais antigos, não podendo neste caso ser removido para municipio mais distante. Si nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum Juiz, o Governador preencherá a vaga, nomeando um bacharel ou doutor em direito que tiver exercido no Estado o cargo de Juiz Municipal, de Promotor Publico ou de Juiz de Districto por espaço de quatro annos, ou que tenha exercido tambem no Estado a profissão de advogado durante seis annos.

Ao art. 82: Os Juizes do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre os dez Juizes de Direito mais antigos, segundo a lista organisada para esse fim pelo Presidente do mesmo Tribunal quando houver uma só vaga e dentre os quinze, tambem mais antigos, se forem duas ou mais as vagas existentes.

Ao art. 95, n. VI: Guardas Municipaes necessarios a todo serviço do Municipio, excepto o de policiamento, que competirá ao Estado.

Ao art. 103: Accrescente-se — Sendo o Prefeito e o Sub-Prefeito do Municipio da capital, nomeados pelo Governador do Estado, que sujeitará a nomeação á approvação do Congresso.

Ao art. 103: Nos casos de impedimento ou vaga, o Prefeito será substituido: 1.º pelo Sub-Prefeito. 2.º pelo Presidente do respectivo Concelho Municipal.

Se a vaga, porém, se der no primeiro ou no segundo anno, proceder-se-ha immediatamente á nova eleição.

Ao art. 110: Em cada um districto haverá um juiz e tres supplentes eleitos pelo Concelho Municipal e servirão por tres annos.

Aos arts. 111 e 112: Compete aos Juizes de Districto processar e julgar em primeira instancia as causas de valor não excedente a cem mil réis, com appellação voluntaria para os Juizes de Direito e fazer casamentos nos Municipios do interior em seus respectivos districtos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1897.—*Antonio José de Almeida Pernambuco*, Vice-Presidente.—*Barão de Nazareth*, 1.º Secretario.—*Francisco de Paula Corrêa de Araujo*, 2.º Secretario.

O SR. PRESIDENTE declara que vão ser feitas as devidas communicações relativamente ao supratranscripto projecto.

Nada mais havendo a tratar, levanta se a sessão, sendo designada a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão dos projectos do Senado, sob ns. 13 e 14 do corrente anno e dos de ns. 37, 72, 118, 119 e 140 de 1895 e 10 e 73 de 1893.

NECROLOGIA

Ambrosio Machado

O Directorio do Partido Republicano a que pertenço, escolheu-me para em seu nome e no dia de hoje, sexagesimo do passamento de seu preclaro e Venerando Presidente, o Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, desfolhar sobre a morada sagrada do tão glorioso extincto esta singela saudade.

—

A sombra do sepulchro cobre o corpo do Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.

Ella desperta a grande dor, que se reveste de prolongada afflicção para a familia e para a patria, ambas chorando o desapparecimento do homem probo e justo, que foi um dos ornamentos da geração, a que pertenceu.

Para elle começa o juizo da historia. A posteridade tem muito o que dizer de sua memoria, como ensinamento aos novos combatentes, que se levantam nas lutas heroicas do patriotismo; porque foi elle nessas lutas um grande espirito, uma abnegação inexcedivel, que não media o sacrificio na hora do perigo.

O seu nome é uma inspiração; as suas acções um exemplo,

De um e de outros sahe a luz, que mostra o seu valor na patria e na sociedade.

—

No engenho Castanha Grande do Municipio de Camaragibe do Estado das Alagoas, Ambrosio Machado sentiu os raios da luz do mundo a 7 de Outubro de 1830.

Foram seus pais Manoel Cavalcante de Albuquerque e D. Rosa da Cunha Freitas, que eram proprietarios daquelle engenho.

—

Em 1847, matriculou-se na Academia Juridica de Olinda e recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes em Novembro de 1852. Procurando mais instrucção para o seu espirito foi á Europa em 1857, e na Academia de Bruxellas matriculou-se no curso de sciencias politicas e administrativas, onde recebeu o grão de doutor.

Duas distincções scientificas enaltecem, pois, a sua individualidade, como duas conquistas, que só os espiritos esclarecidos podem gosar.

Essas distincções elle as soube manter em sua vida inteira, alliando-as ao caracter, que na altivez fortalecia dia a dia o respeito com que se cercava.

—

Em 28 de Julho de 1931, na capella do engenho Matapiruma do Municipio da Escada, deste Estado, Ambrosio Machado desposou-se com a Exma. Sra. D. Antonia da Silveira Lins Cavalcante, dilecta filha do visconde e da viscondessa do Utinga, Henrique Marques Lins e sua mulher D. Antonia da Silveira Lins.

Fixou sua residencia no engenho Urussú da freguezia de seu nascimento junto á morada de seu pai, com quem teve interesses agricolas nessa propriedade, que lhe pertencia.

Ahi permaneceu até 1863 quando a instancias de seu sogro mudou-se para este estado e para o engenho *Arandú* do municipio da Victoria.

Desse consorcio sahiu a grande progenie de quinze filhos, dos quaes existem treze.

O chefe de familia teve em Ambrozio Machado uma missão de responsabilidades, que elle soube cumprir galhardamente.

Creou essa grande familia, que o idolatrava, cercando-a de respeito e considerações com que a deixa prestigiada no meio da sociedade que a venera.

—

A sua vida publica abrio-se em vasto scenario.

Foi Promotor Publico de Maceió.

Eleito Deputado Provincial em sua provincia nos biennios de 1853 a 1855 e de 1861 e 1863—soube manter-se com tanta hombridade, que o benemerito brazileiro José Antonio Saraiva, naquella epocha Presidente das Alagoas, o foi procurar para Juiz Municipal dos termos reunidos da Imperatriz e Assembléa.

Não foi uma nomeação procurada na sombra dos reposteiros, vendo os nomes sem ver as qualidades, que os ornamentam; não, foi uma conquista da sanidade de caracter que o poder reconhecia em Ambrosio Machado, entregando-lhe a cadeira de juiz, que é para quem a sabe occupar a maior distincção social.

Esse facto tem muita significação e faz levantar uma apostrophe sobre as scenas depauperadas pela baixeza, que muitas vezes por nossa infelicidade constrangidamente presenciamos.

Quem sabe o que era o interior do paiz antes da abertura das grandes vias de communicação, que põem em contacto o centro da auctoridade com as suas ramificações, póde avaliar a quem devia ser ahi o juiz e qual a conducta, que devia manter para o centro do respeito e de consideração, distribuindo a justiça entre os seus concidadãos.

A nomeação de Ambrosio Machado foi uma homenagem do poder á distincção com que elle se apresentára na vida publica e dessa distincção são provas eloquentissimas os acontecimentos de sua existencia preciosa.

Elle, legislador e magistrado, havia assentado os marcos de sua vida honrada e digna para ser o cidadão, que tanto apreço mereceu na vida e cujo desapparecimento tão profundamente enlutou a patria.

Em 1861—sua provincia chamou-o a representa-la na Assembléa Geral, renovando-lhe o mandato em 1863 pelo primeiro districto.

Filiado ao partido liberal, que depois do ostracismo da resolução de 1848 se approximano do poder, abatidas as muralhas, que lhe vedavam o gozo das cadeiras parlamentares e rotos os decretos de inutilisação, que o governo do Imperador pelo Imperador contra elle construida e rasgara, viu bem longe, que a sua bandeira se levantava sem humilhação para ter a fulguração dos antigos tempos, em que o patriotismo via o Brazil antes de olhar para o Chefe do Estado.

—

Foi uma illusão, que rapidamente dissipou-se.

O esforço da politica imperial era a confusão dos partidos. O Imperador, obreiro dessa degeneração, encontrou a resistencia dos patriotas, mas isso não impedio a sua devastação, formando um mosaico politico em que o liberal e o conservador appareceram como entidades semelhantes.

O Imperador via caracteres abatidos mas tambem via brazileiros que souberam olhar sobre a sua cabeça muito acima do seu vulto, que se vulgarisava na politica dos grupos, procurando mais os servos do que os patriotas.

Nesse funeral de crenças Ambrosio Machado, não precisamos dizel-o, ficou fiel á sua bandeira e á sua patria.

—

José Antonio Saraiva presidia em 1880 o Gabinete de Ministros.

A aureola de probidosa sinceridade, que cercava o notavel estadista, fazia convergir sobre o seu governo tal confiança, que as suas palavras eram recebidas, como a expressão de promessas cumpridas.

Chamado exclusivamente para reformar o systema eleitoral e mostrar praticamente, que a liberdade de voto e a fidelidade de sua apuração é a maior gloria dos governos, aquelle notavel brazileiro tomou a ingente tarefa de demonstrar ao paiz, que a corrupção eleitoral parte do governo; quando elle a pratica e a deixa praticar com seu assentimento.

Ambrosio Machado, conhecendo o valor do caracter de José Antonio Saraiva e dado de entrar no pleito de uma eleição municipal, devia acreditar, que a sua vida e os seus direitos e os de seus amigos estivessem ao abrigo das leis e dos agentes da auctoridade.

E assim confiante entrou na cidade da Victoria; mas, de repente, viu-se involvido em turbilhão de traições preparado pelo governo provincial e seus agentes, sendo arrastado a uma luta desigual e armada, da qual resultou cahir morto a seu lado, seu cunhado o Barão da Escada, sahindo elle e seus amigos cobertos de ferimentos, signaes indeleveis da furia de canibaes com que os aggrediram os agentes da auctoridade.

Nessa jornada de sacrificios, em que Ambrosio Machado tanto exaltou a sua sinceridade e a sua abnegação, ficou bem patente a sua grandeza d'alma e quanto se amesquinhou a auctoridade, preparando a traição, que devia arrebatar-lhe a vida.

O dia —27— de Junho de 1880, que passou a historia como a data horrorosa da—HECATOMBE DA VICTORIA—assignará eternamente a sinceridade de Ambrosio Machado no meio de seus amigos, pelejando pela verdade nacional.

—

A politica imperial arruinava todas as instituições e o mal que tinha o seu veneno lethal no espirito do chefe do Estado, arrastou a monarchia a quéda de—15 de Novembro de 1889—como arvore apodrecida.

Ambrosio Machado, convencendo-se de que a monarchia não podia mais fazer a felicidade do povo brazileiro e de que era preciso trabalhar para a sua queda, que ella com seus erros aliás apressava, adiantou o seu passo politico e declarou-se republicano; porque via, que só em novo regimen, o Brazil podia ter dias gloriosos, levantando o patriotismo adormecido pela descrença.

Tomando novo posto politico, que significava adiantamento de idéas elle deu todo devotamento de sua posição e de sua actividade contra o regimen imperial, que succumbio nas ruas devorado pela indifferença publica, que deu-lhe as costas na hora de sua condemnação para o exilio.

Republicano sincero o encontrou a Republica a 15 de Novembro de 1889.

E as auras do novo regimen, perfumando a ultima parte da America, que não havia recebido ainda a hygiene de sua sanidade, trouxeram á Nação o estremecimento convulsivo de uma alegria, que desperta nova movimentação, mensageira de esperanças, que a nação acaricia com respeito e admiração.

Tornou-se d'ahi mais activa a sua vida politica.

—

O governo provisorio da Republica assignalou para Ambrosio Machado posto de distincção: fê-lo Vice-Governador de Pernambuco.

Nessa posição elle tornou-se um centro de acção e vio os actos do novo regimen que começou a lidar sem embaraços e até ajudado pela opinião extraviada diante da conquista alcançada.

O governo provisorio não teve opposição ao seu poder. A opinião o applaudia; passada a hora da effervecencia revolucionaria, os servidores da monarchia se tornaram pela "adhesão cidadãos republicanos" e o prestigio do poder ascendente desse governo vio em pouco tempo quanto o Brazil se distanciava da monarchia, como poder descendente.

Mas um ponto negro no horizonte levantou a tempestade.

A Republica Brazileira começou a sentir a falta de timoneiro, e os ventos do infortunio levariam a náo do Estado aos cachopos da perdição, se o grito da revolução não bradasse alerta a nação, que sentinella vigilante se defendia dos inimigos da liberdade!

Cahio o timoneiro da Republica, era fraco para ser estadista!

Ao lado delle, para defender a grande obra, a sua espada valorosa daria dias de heroismo para a patria; mais como chefe do estado a luz de sua estrella devia empallidecer e eclypsar-se.

—

Essa seria a hora de uma abnegação sublime, o marechal Manoel Deodoro da Fonseca a teve, quando attentando contra a vida do Congresso e vendo a resistencia, que lhe oppoz a nação pela revolta da armada, que fez causa commum com a maioria dos membros do mesmo Congresso, fieis á causa da patria, cedeu o poder, para não salpicar com o sangue fraternal a bandeira republicana, que elle arvorou, como a maior conquista da liberdade na terra americana.

O patriotismo brazileiro contemplou a acção heroica desse grande espirito e não achou no Brazil republicano um Thiers brazileiro para ser o que foi na França o Thiers francez.

O Marechal Floriano Peixoto, tomando a chefia do governo e restaurando o Congresso Federal, encontrou em Ambrosio Machado um arauto, que dava o valor de sua confiança ao novo governo, que com outra orientação abria aspirações grandiosas á nascente republica.

A contra-revolução devia triumphar nos Estados, que haviam applaudido o golpe de estado da dissolução do congresso.

Accentuar o espirito revolucionario em Pernambuco pela propaganda, tornal-o uma realidade pela effectividade de seu emprehendimento, foi o *desideratum* de Ambrosio Machado e de seus amigos, que não obedeciam a outra inspiração, que não fosse a de respeito a Constituição de 24 de Fevereiro.

Essa foi a inspiração do—18—de Dezembro de 1891.

Se o chefe da nação cedeu á revolução, tambem á revolução devia ceder o Governador!

Se o chefe da nação, attentou contra o Congresso, o Governador foi com elle solidario nesse acto, felicitando-o com os seus applausos.

Se um foi criminoso, o outro fez-se cumplice.

Na Capital Federal a revolução não encontrou resistencia; mas esta se manifestando aqui forçou o movimento daquelle dia, destinado pacificamente a despertar o governador a seguir o mesmo caminho, que o Chefe dos Estados havia tomado.

Não cabe a Ambrosio Machado e a seus illustres amigos, promotores da revolução, a responsabilidade do sangue derramado nesse dia memoravel. O poder resistente e aggressor foi o unico a forçar as hostilidades.

Quando o poder levanta-se contra as leis e tem a ambição de dominio insaciavel, ha outro poder, que o vela, vigia sobre elle e embargalhe o passo, no instante do acinte ás liberdades publicas; é a nação, que sabe castigar os offensores de suas prerogativas.

A revolução triumphou em todos os Estados, mas sómente contra aquelles, que saudaram com contentamento o crime contra a Republica.

Nem a dignidade individual permitte manter a auctoridade, que é suspeita ao chefe da nação, seja qual for a theoria, que faça um vallo de separação no regimen federativo entre o Governador do Estado e o Chefe dos Estados.

Victoriosa a revolução em Pernambuco, a opinião proclamou o seu governo por uma Junta composta dos seguintes cidadãos:

1º—General Joaquim Mendes Ourique Jacques.
2º—Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
3º—Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

—

Ahi está o governo da Junta.

Filha de uma revolução, os actos de sua administração podem ser estudados e julgados com severidade, sem odios, sem prevenções como exige a justiça.

A verdade proclama com fidelidade os acontecimentos.

A energia da acção não deixou ver o poder em desprestigio.

O direito do cidadão teve sempre a garantia de sua inviolabilidade.

E a justiça foi a égide de sua conducta, não deixando, que na administração a humildade dos servis preferisse o merito na distribuição dos empregos.

Assim procedeu o governo da Junta e com essas virtudes comparece no Tribunal da Historia sem temer o julgamento da probidade e da justiça.

E constituiu todos os poderes do Estado, até que o Congresso elegeu Governador o Dr. Alexandre José Barbosa Lima e Vice-Governador o Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.

—

Os acontecimentos posteriores, separando Ambrosio Machado e o seu partido do Governador do Estado, levaram-no a uma luta pacifica a que elle presidiu, recebendo sempre as mais significativas demonstrações de apreço da parte de seus amigos.

Essa luta chegou a seu periodo agudo e ficou collocada entre o Congresso, fazendo a lei e suspendendo o Governador, e este a elle resistindo com as armas na mão.

A solução desse conflicto a nenhum espirito são podia ser duvidosa; mas a politicagem, que é a corrupção de todas as verdades politicas, que tudo sacrifica em beneficio da conveniencia partidaria, que é a prostituição de todos os governos, que não se nutrem só de patriotismo, começou a proclamar a supremacia do poder executivo sobre o legislativo, embora fosse ahi sacrificada toda a sciencia do publicista, toda a ordem publica, toda a dignidade governativa.

A verdade scientifica é esta e o Congresso não se humilhava a vê-la sacrificada.

"Os actos, que emanam do poder legislativo, isto é, as leis, tem um caracter de soberania, que exclue reclamação ou recurso para superior (e nem o ha), ainda que as mesmas leis firam interesses ou direitos. "Dura lex; sed lex". Não ha hierarchia, nem incompetencia".—V. de Uruguay—Dir. Adm.

Nessa emergencia o Marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da Republica, veio intervir no conflicto, "reconhecendo a autoridade do Governador suspenso".

O absolutismo fez o seu movimento: mas não teve o poder de tirar o Congresso de sua honrosa missão para rojal-o a posição dos penitentes.

Essa phase da politica pernambucana, o Historiador da Republica ha de estudal-a para julgar da orientação, que presedio ao espirito do Marechal Floriano Peixoto, que confundiu os actos do governo com a disciplina dos quarteis.

O Congresso continuou a sua missão, vendo sempre em Ambrosio Machado o seu chefe prestimoso, até que outros acontecimentos determinaram a scisão do partido republicano.

—

Os motivos, que determinaram essa scisão, Ambrosio Machado os expoz em Assembléa do partido a 5 de Setembro de 1891 em seu discurso de abertura.

Disse elle: "Trata-se de uma scisão no seio do directorio republicano, provocada, digamos francamente, pelo cidadão Dr. Martins Junior, que era presidente eleito do mesmo directorio.

"No seio do directorio republicano não eram uniformes as opiniões sobre a attitude, que devia assumir o partido, em relação ao movimento da armada na bahia do Rio de Janeiro.

"Reunindo-se o directorio em principio de Outubro do anno passado, para o fim de organisar a lista dos candidatos de seu partido ás proximas eleições federaes, foi por essa occasião aventada a questão de dever ou não o directorio definir a sua attitude em relação ao mencionado movimento.

«Pensavam uns que o directorio devia assim proceder, pois que não era rasoavel que o partido republicano se conservasse silencioso diante dos graves acontecimentos do sul. Outros, porém, entendiam que nada tinham que ver com esses acontecimentos.

"Foi então que o cidadão Dr. Martins Junior propoz que a revolução da bahia de Guanabara fosse considerada uma questão aberta para o partido.

"Depois de discutida a materia nessa reunião, e nas que se lhe seguiram, e de ficar evidenciado que as divergencias existentes no seio do directorio assentavam antes na impossibilidade moral e politica, em que se achava naquella occasião o partido republicano deste Estado, de apoiar o governo do Marechal Floriano, de que em qualquer ligação do mesmo partido com a causa da revolução, assim como que a causa da revolução, assim como que a mesma revolução não tinha por fim attentar contra a integridade da patria, nem contra a existencia da Republica, foi acceito por todos os membros do directorio, inclusive o Dr. Martins Junior, que cada um podia individualmente pensar como quizesse sobre o assumpto, afim de evitar o enfraquecimento do partido.

"Com effeito, a chapa foi organisada pelo directorio sem attenção ás opiniões dos candidatos acerca da questão aventada.

"A questão do sul, como dizia então, foi portanto, julgada uma questão aberta.

«Convem notar que no regimen actual de autonomia dos Estados, dando-se a estes mais independencia, mais recursos e mais vida, os partidos politicos não são mais os mesmos da monarchia; elles devem ser hoje antes estadoaes do que federaes, creações caprichosas do centro, que tudo absorvem e aniquilam. E' por isto que não comprehendemos os intuitos, que o cidadão Dr. Martins Junior teve em vista, quando dividio e retalhou o partido republicano, estadoal, para se ligar com o governo federal, *que* já conta nos Estados elementos bastante fortes para manter a integridade e a união da Republica.

"Meus amigos e correligionarios, o cidadão Dr. Martins Junior, ex-presidente do directorio republicano, não se limitou somente á publicação do seu manifesto, sem que tivesse ouvido o directorio republicano a tal respeito, apezar de haver sido este convocado por elle, a pedido de alguns dos nossos amigos, para ainda uma vez tratar-se da attitude do partido em relação á questão do sul.

«Mais tarde, em Fevereiro do corrente anno o mesmo cidadão Dr. Martins Junior convocou outra reunião do directorio, e o fim dessa nova reunião, que não foi declarado nos respectivos convites, era, como os factos depois se incumbiram de comproval-o, excluir da chapa, desde muito organisada pelo nosso partido para a eleição federal, amigos prestimosos, que não haviam de modo algum decahido da confiança do partido, substituindo-os por outros, á sua unica responsabilidade individual.

«O ex-presidente do directorio republicano na carta, que me dirigiu convidando-me para essa ultima reunião por elle convocada, disse-me que era ella tão urgente e que o assumpto de que se ia tratar era tão momentoso, que, no caso de não comparecerem os amigos, elle por si só e sob sua unica responsabilidade, estava resolvido a tomar a deliberação que o caso exigia.

«Respondi-lhe, que essa convocação não podia ter logar, sob a pressão do estado de sitio, quando não havia mais liberdade de nossa parte para uma discussão franca e leal como convinha ser. Conclui, dizendo-lhe que elle tinha aprofundado cada vez mais o vallo de nossas dissenções politicas, que já tinha começado a cavar com o procedimento que tivera por occasião do seu manifesto.

«O que é certo é que o Dr. Martins Junior abandonou os seus velhos amigos, o verdadeiro partido republicano estadual, com o qual vivia na opposição, rompendo de um modo injustificavel o «modus vivendi politico» em que era solidario com esses nossos amigos, desprezando a defesa de seus correligionarios, já presos a incommunicaveis, para cuspir-lhes no rosto a injuria, o insulto e até o ridiculo.

«O directorio republicano nunca proclamou, nem reconheceu um chefe unico e dictatorial para dirigil-o. O partido republicano de Pernambuco reconhece um poder unico, ao qual está disposto a respeitar e a obedecer. Este poder é o proprio partido republicano, representado em suas assembléas populares, ou em seu directorio. E' isto o que é mais conforme com a indole e com os principios do regimen republicano federativo.

«Foi por isto que o directorio republicano não reconheceu, nem reconhece competencia o Dr. Martins Junior para lhe impor a sua opinião em assumpto de tão graves consequencias.

«Com toda a lealdade, e sem precipitações o directorio republicano convocou a presente reunião, para expor-vos os motivos, que o separaram do Dr. Martins Junior, pedindo-vos a approvação do seu procedimento se julgar-des que este procedimento é digno e proprio de republicanos e de patriotas, no momento augustioso por que passa nossa cara Patria.

«Correligionarios e amigos,

«Por força dos acontecimentos ultimamente occorridos neste Estado, acha-se elle dividido hoje em tres ou quatro partidos politicos.

"Mantendo-nos no nosso posto de honra como verdadeiros republicanos, pugnando pela nossa autonomia de partido constituido esperemos, que todos os outros, se é que alguns delles não quer restaurar interesses suspeitos, ou mallogrados pelo advento da Republica; se fundam, e se reduzam ao que devem, o ser: dous grandes partidos, amigos ambos da Republica, distinguindo-se um do outro unicamente pelas idéas, mais ou menos adiantadas.

Nesse discurso se vê toda a lealdade de politico sincero e as aspirações com que elle pleiteava a causa publica.

Com essas palavras elle gravou o seu idéal politico em nome do qual viveu.

Esperando que a regeneração social viesse achal-o em sua tenda para prestar a sua patria os serviços, que lhe fossem exigidos, elle abatido pela molestia recolheu-se quasi exclusivamente á vida privada, onde a morte o colheu em seu engenho Gaipió ás 11—horas e quarenta minutos do dia—4 de Abril ultimo.

—

Repousa amigo!

Na morada augusta, em que os justos recebem o galardão dos beneficios praticados em sua gloriosa existencia, eleva o teu espirito á Divindade em supplica humilde, para que o Anjo da Salvação dê ao Brazil dias de prosperidade e de paz!

Os teus amigos não te esquecerão jámais.

Recebe, pois esta fraca homenagem, que no dia de hoje elles tributam á tua imperecedora memoria.

Recife, 4 de Junho de 1897.

JOÃO COIMBRA.

REVISTA DIARIA

Autoridades Policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, nomeou por acto de 2 do corrente, os cidadãos Antonio Francisco de Vasconcellos e Camillo Lelis de Carvalho, para exercerem os cargos de 1º e 3º Supplentes do subdelegado do 4º districto (Malio) do municipio do Cabo, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

— Por acto da mesma data nomeou, o cidadão Antonio Pereira Caldas, para o cargo de 1º supplente do subdelegado do 3º districto do municipio de Joatão, em substituição do actual que foi exonerado.

— Ainda por acto de igual data, nomeou o alferes do 1º batalhão de infanteria estadual João Ferreira da Silva Junior, para o cargo de subdelegado do districto da Torre, em substituição do actual que foi exonerado.

Procurador de funccionarios—Chamamos a attenção dos interessados para o annuncio que com o titulo *aos professores e mais funccionarios publicos* o Sr. professor Casimiro Lucio dos Santos fez inserir na secção competente.

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas os Srs. Barão de Nazareth, Salazar Moscoso, Joaquim Tavares, Antonio Pernambuco, Velloso, Francisco Corrêa e Reguiera Costa.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, que mandou proceder de conformidade com o art. 2º do Decreto deste Senado, n. 4 de 1895.

Faltou com licença o Sr. Serra Martins.

Foi lida e submettida a discussão, que se encerrou sem debate, a acta da reunião de 1 do corrente.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados remettendo as seguintes resoluções, alli iniciadas pelos projectos deste anno:

N. 17.—Autorisando a despender-se a quantia necessaria para a reconstrucção da ponte de Bezerros.—A' 4ª Commissão.

N. 47.—Dando o direito ao contractante das obras do abastecimento d'agua á cidade de Páo d'Alho de receber a indemnisação de 1:101$530.—A' 3ª Commissão.

N. 50.—Autorisando a concessão de uma licença de seis mezes com ordenado ao professor Manoel Eimundo de Albuquerque Santos.—A' 3ª Commissão.

N. 51.—Idem, de seis mezes com todos os vencimentos ao bacharel Cassiano Amaro Lopes Junior.—A' 3ª Commissão.

Outro do Exm. Sr. Governador do Estado, devolvendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 227.—A archivar.

Outro do Exm. Barão de Suassuna, concebido nos seguintes termos, em resposta ao abaixo transcripto:

"Pernambuco 31 de Maio de 1897.—Illm. Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar o officio, que em data de 24 do corrente mez, se dignou V. Exc. enviar-me, declarando esperar o Senado, que eu reconsidere o meu acto para continuar no exercicio dos honrosos mandatos, que mui respeitosamente resignei.

E' com o maior acatamento, e solicitando a devida venia, que me cumpre instar pela validade da renuncia, perante a alta e respeitavel Camara, de que é o Exm. digno 1º Secretario, confessando-me aliás infinitamente penhorado pela generosa manifestação de apreço com que o Senado ainda agraciou a quem já teve a honra de presidir seus trabalhos e com vivo sentimento demittir-se.

Asseguro ao Senado que muito ponderosas foram as causas determinantes do meu acto, concorrendo com estas o reconhecimento de minha insufficiencia pessoal e, portanto, o justo escrupulo de sacrificar o prestigio do elevado cargo de Presidente.

Illm. e Exm. Sr. Barão de Nazareth.—Mui Digno 1º Secretario do Senado Estadoal de Pernambuco.—*Barão de Suassuna.*"

"Secretaria do Senado do Estado de Pernambuco, em 21 de Maio de 1897.—N. 266.—Exm. Sr. Barão de Suassuna. Mui Digno Presidente deste Senado.

Em resposta ao officio de V. Exc. datado de 19 do corrente, de cujo conteúdo sómente hoje me foi possivel dar conhecimento a este Senado, visto como não tem havido sessão nem reunião desde aquelle dia, tenho a honra e a satisfação de declarar a V. Exc. que esta corporação, de que é V. Exc. muito digno Presidente e um dos mais conspicuos membros, espera que V. Exc., reconsiderando o seu acto, se digne de continuar no exercicio dos honrosos mandatos que, não só ella como o Estado de Pernambuco confiaram a V. Exc., de cujas luzes, criterio e comprovado patriotismo tudo teem a esperar, especialmente nas actuaes conjuncturas, em que devem ser ouvidas as vozes da Lavoura, da qual é

V. Exc. um dos principaes orçamentos neste Estado.—Saúde e Fraternidade.—*Barão de Nazareth*, 1º Secretario."

O Sr. Presidente declarou ficar o Senado inteirado relativamente ao officio do Exm. Sr. Barão de Suassuna, e que se ia fazer a communicação do art. 27 do Regimento Interno.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 115. Da 4. Commissão, concluindo por um projecto sob n. 21, autorisando a despender-se 3:000$000 com a construcção de um passadiço na rua da Aurora.

N. 116. Da mesma, adoptando o projecto da Camara dos Deputados n. 45 deste anno (alargamento e escavação do leito do rio Jordão).

N. 117. Da mesma, idem a iniciada na dita Camara pelo projecto n. 27 deste anno (construcção de um açude em Algodão-Manso em Taquaretinga).

N. 118. Da 5ª Commissão não adoptando o projecto da Camara n. 23 deste anno (vencimentos do professor de latim e francez da cidade da Victoria).

Foram submettidos a discussão os pareceres da 5ª Commissão, já impressos no Jornal da Casa, redigindo os projectos da Camara nos 73, 110 e 112 de 1895 e 10 de 1896.

O Sr. Presidente declarou que a resolução redigida pelo parecer n. 97 iria opportunamente á sancção.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se sem debate a 2ª discussão dos projectos da Camara ns. 30 deste anno (edificio para escolas em Cabrabó); 37 de 1895 (construcção de uma ponte em Altinho); 114 de 1895 (reconstrucção da cadeia de Pesqueira) e 138 de 1895 (melhoramentos em Panellas.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é; votação das materias cuja discussão está encerrada; 1ª discussão dos projectos do Senado ns. 22 e 23 e 2ª das de ns. 17 e 20; e 2ª tambem dos da Camara ns. 7 e 20, todos deste anno.

Camara dos Deputados— Effectuou-se hontem, á hora legal, a 45. sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Bertholdo Galvão, Manoel Jardim, Rodrigues Porto, Gonçalves da Rocha, Domingos de Abreu, Pereira Tejo, José Marcelino, Pereira da Silva, Apollinario Maranhão, Lourenço Cavalcanti, Francisco Tiburcio, Thomaz de Carvalho, Julio Antero, Araujo Lima, Motta Silveira, Elpidio Figueiredo, Celso de Souza, Cunha Rabello, Estacio Coimbra e Leopoldo Lins.

Deixaram de comparecer com causa participada os Sr. Antonio Vicente Junior e Manoel Caetano.

Foi lida a acta da sessão anterior e não havendo impugnação nem reclamação deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. Governador do Estado, remettendo uma resolução sanccionada sob n. 227.—Archive-se.

Outro do Sr. Dr. Director da Secretaria da Industria, remettendo informações sobre a petição de Manoel Clementino Correia de Mello.—A quem fez a requisição.

Petição de diversos fabricantes de bebidas nacionaes, fazendo varias ponderações sobre a petição de José Abilio de Barros —A' Commissão de Petições e Poderes.

Outra de Mendonça & C., solicitando isenção de direitos estadoaes durante trinta annos, para sua fabrica de vinhos e vinagre.—A' mesma Commissão

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 136. Da Commissão de Fazenda e Orçamento, opinando pela adopção do projecto n. 8 deste anno, iniciado no Senado.

N. 137. Da Commissão de Contas e Despezas do Estado, deferindo a petição de João Carneiro da Motta Silveira (projecto n. 88).

Foram lidos, apoiados e julgados objecto de deliberação indo a imprimir os seguintes projectos:

N. 89. Apresentado pelo Sr. Gonçalves da Rocha, revogando o art. 1º da Lei n. 503 de 29 de Maio de 1891, na parte em que supprimio o art. 1.—Tabellionato de notas do municipio da Victoria.

N. 90 Apresentado pelo Sr. Rodrigues Porto, autorisando o Governador do Estado, a despender a quantia necessaria com a construcção de um açude, uma cadeia e uma casa para escolas no municipio de Leopoldina.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Estacio Coimbra, para justificar e enviar a mesa a seguinte indicação, que depois de lida, foi remettida á Commissão de Legislação e Justiça:

"Indico, que a Camara dos Deputados em nome do Estado de Pernambuco, se dirija por telegramma ao Dr. Prudente de Moraes, Presidente Republica, assegurando-lhe sua leal solidariedade e franco apoio á todas as medidas e providencias tomadas pelo Governo em beneficio da ordem publica e da estabilidade das instituições republicanas felicitando tambem a S Exc. pela patriotica energia, com que foi reprimida a tentativa de sublevação da Escola Militar.

Sala das sessões em 3 de Junho de 1897. —Estacio Coimbra.

Usou da palavra o Sr. Lourenço Cavalcanti.

Usou mais da palavra o Sr. Elpidio Figueiredo para enviar á mesa um parecer sob n... da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, opinando pela approvação da indicação apresentada pelo Sr. Estacio Coimbra, parecer este, que sendo dispensado de impressão, a requerimento d'aquelle Sr. Deputado, e submettido a discussão oraram os Srs. Cunha Rabello e Estacio Coimbra.

Antes de concluir este ultimo Sr. Deputado seu discurso e tendo-se esgotado a hora do expediente, foi ella a requerimento seu prorogada por dez minutos.

Concluido pelo Sr. Estacio Coimbra seu discurso, orou o Sr. Cunha Rabello, para uma explicação pessoal, sendo preciso para conclusão de seu discurso, que requeresse a Camara conceder-se a prorogação da hora do expediente por mais cinco minutos.

Encerrada a discussão a requerimento do Sr. Elpidio Figueiredo e prejudicado um requerimento de prorogação da hora do expediente por cinco minutos feito pelo Sr. Lourenço Cavalcanti, e procedendo-se a votação nominal do alludido parecer, em virtude do requerimento do Sr. Estacio Coimbra, responderam *Sim* os Srs. Affonso de Barros, Bertholdo Galvão, Manoel Jardim, Rodrigues Porto, Gonçalves da Rocha, Pinheiro Ramos, Pereira Tejo, Pereira da Silva, Lourenço Cavalcanti, Francisco Tiburcio, Thomaz de Carvalho, Julio Antero, Araujo Lima, Motta Silveira, Elpidio Figueiredo, Celso de Souza, Estacio Coimbra e Leopoldo Lins; e *Não* os Srs. Domingos de Abreu, Apollinario Maranhão, Cunha Rabello, José Godoy e Gaspar Peres.

Proclamado este resultado pelo Sr. Presidente e declarado approvado o alludido parecer, passou-se á ordem do dia:

Submettido a 1.ª discussão o projecto n. 18 do anno passado, iniciado n'esta Camara, foi sem debate approvado.

Entrando em 1.ª discussão o projecto n. 73 do corrente anno, iniciado nesta Camara, orou o Sr. Motta Silveira, que justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro que seja adiada a discussão do projecto n. 73 do corrente anno e que sejam ouvidos os Concelhos Municipaes da Escada e Ipojuca. 3—6—97.—Dr. Motta Silveira."

Apoiado e submettido a discussão este requerimento, foi elle approvado ficando a vista disto adiada a discussão do alludido projecto.

Submettido a 3ª discussão o projecto n. 52 do corrente anno iniciado nesta Camara foi sem debate approvado e remettido á Commissão de Redacção de leis.

[illegible] projecto de orçamento, [illegible] pedia que a mesma discussão em vez de ser pelas rubricas, como tem sido, fosse por paragraphos.

Consultada pelo Sr. Presidente a Camara sobre este pedido do Sr. Elpidio Figueiredo, foi por ella attendido, sendo prejudicado o que fora feito pelo Sr. Cunha Rabello, para que logo que fosse definitivamente approvada a parte do orçamento referente á despeza do Estado; fosse ella enviada ao Senado independente da parte que trata da receita.

A vista da deliberação tomada pela Camara foram submettidos a discussão os ns. 43 a 82 com a emenda n. 13 offerecida na sessão antecedente pelo Sr. Cunha Rabello, orou o Sr. Estacio Coimbra que justificou e enviou á mesa uma emenda sob n. 14.

Apoiada esta emenda e submettida conjunctamente á discussão, oraram os Srs. Cunha Rabello e Elpidio Figueiredo,

Tendo dado a hora e não tendo este ultimo Sr. Deputado concluido o seu discurso, o Sr Presidente levantou a sessão, tendo antes declarado que ficava elle com a palavra para a seguinte e designado esta ordem do dia para hoje: 1.ª discussão dos projectos ns. 85 e 87, 2ª do de n. 77, 3ª dos de ns. 61 deste anno, e 92 do anno passado, continuação da discussão do projecto n. 58 e trabalhos de commissões.

Banquete—Realizou-se antehontem, no Hotel Americano, um lauto banquete offerecido pela Camara dos Deputados, do Estado, ao seu digno Presidente, o Exm. Sr Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.

Estiveram presentes, o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, Dr. Questor Policial, grande numero de Deputados e Senadores e outras pessoas distinctas.

Au Dessert foram trocadas enthusiasticas saudações, grandemente correspondidas.

Foi esta uma prova de subida consideração a que o illustre Sr. Dr. José Marcelino, fizera jus pela maneira honrosissima por que se soube collocar na Presidencia da Camara dos Deputados

Importante brinde—No banquete politico, realizado antehontem, ás 6 horas da tarde, no Hotel Americano, offerecido pela Camara dos Deputados ao seu muito digno Presidente, o Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, foi designado o Sr. Senador Barão de Nazareth para brindar o Exercito e Armada Brazileira.

S. Exc. num brilhante e longo improviso salientou a bravura do Exercito Brazileiro, relembrando os seus gloriosos feitos na guerra do Paraguay, citando diversos combates em que a intrepidez não tinha limites para esses bravos, e conjurando o mesmo exercito para o futuro, demonstrou o brilhante papel que lhe competia nos destinos da Patria, porque a Republica via nessa phalange de bravos os defensores de sua nobre causa.

Passando á Marinha Brazileira, S. Exc. da mesma fórma descreveu os feitos de tão valentes marinheiros.

Desde Inhauma, Delphim de Carvalho o grito repercutio, disse S. Exc., fazendo de cada soldado dos mares um heróe americano.

Esse brinde foi recebido delirantemente pelos convivas presentes, sendo S. Exc. saudado com phrenesi

Parabens, pois, a S. Exc. pela victoria que conseguio, accrescendo mais um florão de glorias á sua brilhante carreira de orador.

Praça da Independencia—O Concelho Municipal, em sua sessão de antehontem, approvou uma resolução que além de nullificar o contracto celebrado com o cidadão Hygino Real de Araujo para a transformação das casas daquella Praça em — *Chalets Restaurants*, revoga a lei n. 123 de Fevereiro do corrente anno, em virtude da qual fôra celebrado o referido contracto.

Foi um acto inspirado e justo do Concelho Municipal, porque effectivamente o referido contracto constituia um privilegio exclusivo para o contractante e um verda[illegible] lecidos na referida Praça.

Está correcto o Concelho.

Muito bem.

Falsificação de cigarros—Escrevem-nos o Sr. Francisco Cruz proprietario da fabrica *Minha Esperança*, á rua Barão da Victoria n. 26:

"Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Dignissimos Srs.—Confirmo a minha noticia da falsificação de meus cigarros hygienicos.

A poder de meus esforços consegui descobrir onde foram vendidos cigarros de pessima qualidade em fumo e papel pelos os meus especiaes—hygienicos.

Foram comprados no estabelecimento do Sr. Francelino de Assis Padilha, no becco do Maxixe, em Afogados, pelo Sr. André Antonio de Sant'Anna.

Já vêem Vs. Ss. que não foi falsa a noticia que dei, como suppuzeram os incredulos.

Como sempre, muito attento criado obrigado.—*Antonio Francisco da Cruz*".

Publicações — Recebemos as seguintes:

Le Brésil, n. 613, revista quinzenal parisiense.

Night and day, n. 199, apreciavel publicação ingleza.

Ambas estão bem escriptas.

Agradecidos pelas visitas.

Engenho Entre-Rios — No dia 10 do corrente será vendido em hasta publica o engenho Entre-Rios, situado no municipio dá Jaboatão e annexo ao Nucleo Colonial Suassuna.

O leiloeiro Pinto dará informações aos interessados.

Estrada de Ferro Central—Segundo declaração inserta na secção competente do director d'essa Estrada de Ferro, d'ora em diante sómente serão concedidas passagens gratuitas para objecto estranho ao serviço da Estrada, por ordem do Ministerio da Viação, ficando cassados todos os passes livres concedidos pela mesma via-ferrea.

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco—Estão sendo convidados os senhores accionistas d'essa Companhia, a realizarem dentro do praso de 30 dias, a contar do dia 1, a 9.ª chamada de 10 °|ₒ do capital de suas acções.

Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas—Os senhores accionistas d'essa Companhia, acham-se convidados para se constituirem em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre a liquidação da Companhia.

A reunião terá logar no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco—Reunem-se amanhã, ás 7 1|2 horas da noite, os membros da Directoria e lentes do Curso Commercial d'essa associação, para serem tratados negocios de urgencia.

Derby-Club—O Derby, no intuito de attender ás reclamações de alguns proprietarios, concederá bilhetes de trabalho, pelo preço de 5$000 mensaes.

Nas semanas em que não houver corrida n'aquelle prado, os proprietarios que estiverem munidos de taes bilhetes, poderão fazer trabalhar os seus animaes.

Falta de asseio — Escrevem-nos no sentido de pedirmos providencias ao Sr. Dr. Sub-Prefeito sobre o deposito de lixo e animaes mortos em que estão convertidos os beccos de Santa Thereza e do Falcão e as ruas dos mesmos nomes.

Segundo diz o nosso informante, os conductores dos carrinhos da limpeza pubica, limitam-se a apanhar papeis e folhas seccas, para não tornarem a conducção penosa, abandonando justamente o que de preferencia deveriam conduzir.

Ainda accrescenta o escriptor da carta, que, devido á decomposição de animaes,

[illegible]

Urge, portanto, que a municipalidade tome as necessarias providencias, afim de acabar com semelhante abuso.

Novo Jornal—Um grupo de academicos de nossa Faculdade de Direito, pretende fundar um jornal contrario ao partido do General Glycerio.

Para este fim haverá uma reunião no proximo domingo.

Fallecimento—Hontem ás 11 horas do dia, falleceu victima de uma pertinaz e cruel menigite o pequeno Mario, filho dilecto do Desembargador Caldas Barretto.

O seu enterramento teve logar hontem mesmo, sendo bastante concorrido.

Jaboatão—D'ahi escrevem-nos em 23 do mez findo:

"Gozamos, felizmente, de saúde, paz e tranquillidade, o que, presentemente, é muito.

— O commercio resente-se dos effeitos da terrivel crise que atravessamos, pela qual estão soffrendo todas as classes.

— Estamos invernados, mas ainda a tradicional e respeitavel devoção á Excelsa Maria tem sido muito concorrida, sendo que o encerramento dos religiosos exercicios será feito, segundo dizem, com pompa e brilhantismo.

— Está regendo actualmente a freguezia o Rvm. Padre Galdino Pimentel.

— O engenheiro deste districto mostra-se zeloso e activo no cumprimento dos seus deveres, tanto que tendo de informar acerca do estado em que se acham certos lotes da ex-colonia Suassuna, cujos possuidores não pagaram ainda as devidas prestações, o tratam de usufruir as mattas, cortando madeiras e fabricando carvão para venderem, foi pessoalmente a todos; quiz *de visu* certificar-se da verdade.

— O Congresso do Estado lembrou-se desta vez deste municipio, dando andamento ao projecto que autorisa quantia para obtenção de uma cadeia.

Já tardava a providencia, pois a que aqui existe com aquella denominação, além de não offerecer segurança, é um pequeno e immundo carcere sem a precisa claridade; um verdadeiro e continuo supplicio para os infelizes que alli vão ter.

— As autoridades policiaes vão procedendo regularmente no exercicio de suas funcções, e tornal-as responsaveis por um ou outro facto que as vezes se dá, é manifesta injustiça.

A população é reconhecidamente pacifica, mas aos domingos vem dos lados de Afogados, Barro e Peres uma sucia de *brabos*, que espalhando-se por Tigipió, por esta cidade e seus suburbios, e embriagando-se provocam desordens. E como evital-as sem promptos recursos?

— Um additamento á uma noticia publicada nessa cidade pela *Provincia*:

Devera em sua narração o informante, a bem da verdade, accrescentar, o que aliás foi publico nesta cidade, que o Dr. Juiz de Direito tendo conhecimento do facto, sem duvida antes que as autoridades policiaes, mandou vir á sua presença o offendido, fez vistorial-o, e o poz em liberdade, ordenando a prisão dos indigitados como offensores, que sendo um delles soldado do 2º corpo policial seguio para o respectivo quartel, e sendo o outro pertencente á guarda municipal foi della excluido, tratando-se do competente processo.

O ferimento foi reconhecido leve, e de prompto dadas as necessarias providencias; eis a verdade.

— O povoado Tigipió tem estado... impossivel, na phrase de certo patusco, devido em parte ás *visitas domingueiras* dos taes *brabos*. E nem se póde com razão criminar as autoridades policiaes daquella localidade pelos factos que alli se dão.

Muitas vezes em difficuldades para prenderem algum criminoso, requisitam praças ao delegado, que reside nesta cidade, e por mais actividade que esta autoridade empregue para satisfazer as requisições, quando por lá chegam as praças já os *cujos* andam longe, e... até um outro domingo.

Ultimamente o delegado tem rondado com o destacamento até aquelle povoado, com o que presta bom serviço, fazendo dissolver *alegres* ajuntamentos que são frequentados pelos *rapazes debaixo do cangaço*.

Consta que o respectivo subdelegado acaba de prender, em Tigipió, um individuo, que além de ser desordeiro, affirmam ser criminoso no municipio do Recife.

Hospital Santa Agueda— Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 1 de Junho de 1897.

SEXOS

DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	21	16	37
Entraram	1	1	2
Sahiram	2	3	5
Existem	20	14	31
Dia 2 de Junho:			
Existiam	20	14	34
Existem	20	14	31

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 2 de Junho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. cent. grado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,°6	758mm,05	19,mm96	87
9 »	26,°2	758,mm54	21,mm13	82
12 »	26,°9	758,mm46	21,mm32	80
3 t.	25,°1	757,mm92	21,mm22	90
6 »	24,°6	760,mm21	20,mm23	83

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 59,°2. Prateado 41,°4.

Temperatura maxima 23,°75.

Temperatura minima 23,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 2,mm5; á sombra 1,mm6.

Chuva 47mm6.

Direcção do vento:

SSW de meia noite até 6 h. 23 m. da manhã; SW até 7 h. 47 m; SSW até 8 h 31 m: SW até 8 h. 53 m.; S até 9 h. 13 m.; SSE com interrupções de SE e S até 4 h. 10 m. da tarde; E e ESE alternados até 5 h. 14 m; SSE e S alternados até 6 h. 23 m.; SSW até 8 h. 56 m.; SE e SSE alternados até 9 h 30 m.; SSW até 10 h 33 m.; variavel de SE a S até 11 h 18 m.; SSW até 11 h. 32 m.; SW até meia noite.

Houve 2 h. 23 m. de calma pela manhã.

Velocidade média do vento por segundo 3,16.

Nebulosidade média 0,00.

BOLETIM DO PORTO

Dia 2 de Junho

O baixa-mar foi ás 11 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,°60.

O préa-mar foi ás 5 h. 40 m. da tarde registrando a escala 2°25.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Henrique Magalhães da Silva e Maria Joaquina Casado Lima, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Multa— Pelo administrador do Mercado Publico de S. José foi multado em 33$000 por infracção do art. 3º capitulo 6º da lei n. 4, o individuo Manoel José da Costa.

Esta multa foi recolhida aos cofres da Intendencia.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Parnahyba, para Dr. Gayoso e José Luiz.

Do Rio, para Sinhàzinha, Rodrigo e Arlindo.

Da Fortaleza, para Domingos Acatauassú Nunes.

Do S. Luiz Quitunde, para Viriato,

[illegible]

Linhas para Sul e Norte bôas, Centro ligadas com a Estrada de Ferro.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 2 de Junho de 1897.

Existiam	453
Entraram	5
Sahiram	4
Existem	459
A saber:	
Nacionaes	417
Mulheres	7
Estrangeiros	5
Total	459
Arragoados	422
Bons	389
Doentes	28
Loucos	5
Louca	0
Total	422

Movimento da Enfermaria

Teve baixa—Simplicio Virgolino de Oliveira.

Tiveram alta—Antonio José de Sant'Anna, Genuino José Teixeira e Manoel Cesario de Amorim.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 1 de Junho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Diacola G. de Salles Menezes, branca, Pernambuco, 6 mezes, Afogados, attestado do Dr. Costa Gomes.

Francisca Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 64 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do Dr. Coelho Leite.

Maria dos Anjos da Conceição, branca, Pernambuco, 42 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Sevo.

Marianna Gomes de Sant'Anna, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Maria Magdalena, parda, Pernambuco, 20 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr Octavio de Freitas.

Maria Rosa Alexandrina, parda, Rio Grande do Norte, 60 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, pardo, Rio Grande do Norte, 27 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Carneiro.

Lucas, preto, Africa, 90 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Manoel Carlos.

PERNAMBUCO

Acta da 1ª Reunião da 3ª Sessão do Concelho Municipal do Recife, em 15 de Maio de 1897, sob a Presidencia do Commendador Joaquim Alves da Fonseca.

A 1 hora da tarde, presentes na sala do Concelho Municipal do Recife, os Srs. Concelheiros, Alves da Fonseca, Silva Fragoso, Miguel Macêdo, Manoel Thomaz, Veiga Pessoa, Dr. Coêlho Leite, Selva, Bernardo Damião, Costa Ramos, Pedro Brazil, Alfredo Almeida e Herminio de Figueiredo, o Sr. Presidente verificando haver numero legal para abertura da 3 sessão deste Concelho, nomeou uma commissão composta dos Srs. Concelheiros Santos Selva, Manoel Thomaz e Pedro Brazil para receberem S. Exc. o Sr. Dr. Sub-Prefeito, que se achava na ante-sala, e ao qual deu entrada no salão das sessões, com as formalidades legaes; em seguida S. Exc. leu a respectiva mensagem, findo o que declarou aberta a sessão, retirando-se acompanhado da mesma commissão.

O Sr. 1º Secretario leu o seguinte

Expediente:

Officio do Dr. Prefeito, trazendo ao conhecimento do Concelho para os fins convenientes, ter suspendido o pagamento dos vencimentos dos Juizes do 7º e 8º districtos, por não residirem na séde dos competentes districtos, como determina o art. 11 do Regulamento da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Deixou a cadeira presidencial o Concelheiro Alves da Fonseca, a qual foi occupada pelo 1º Secretario, e usando da palavra protestou contra o acto do Sub-Prefeito em exercicio, que segundo a mensagem que acabara de lêr, tornara sem effeito a mesma suspensão.

Continuando, disse o mesmo Concelheiro, que, si não fossem já bastantes os rasgões dados na autonomia deste Concelho, o acto do Sr. Sub-Prefeito era por si só sufficiente para provar que nenhuma autonomia existe neste Congresso Municipal.

Disse mais não conhecer competencia em S. Exc. para proceder na fórma indicada, desde que essa questão havia sido submettida á apreciação e julgamento deste Concelho, unico que podia resolvel-a.

O mesmo Concelheiro fez muitas outras considerações, concluindo por pedir que fosse incluido na acta da sessão de hoje o seu protesto, salvaguardando assim os direitos e prerogativas do Concelho, cujos membros devem ser ciosos em zelal-os.

Fallou em seguida o Concelheiro Costa Ramos, achando correcto o procedimento do Dr. Sub-Prefeito, pois affirmava que os Juizes tinham provado residirem em seus districtos, razão pela qual o Sub-Prefeito mandou pagar-lhes os seus vencimentos.

Em aparte o Concelheiro Macêdo disse não ser isso exacto, porque se exigissem, elle provaria o contrario quanto a um destes Juizes.

Replicando o Concelheiro Fonseca disse que, o que acabava de allegar o Concelheiro Costa Ramos quando mesmo fosse verdade, como queria acreditar, essa prova não poderia ser mais prestada perante a Prefeitura, e sim ao Concelho, ao qual como acima dissemos, estava affecta a resolução definitiva.

O Sr. Concelheiro Fragoso declarou-se em favor do acto do Sub-Prefeito, entendendo todavia ser conveniente mandar a Communicação e Portaria do Dr. Prefeito, á Commissão Especial.

No entender do Concelheiro Fonseca essa diligencia era impraticavel, pela decisão já dada; mas quando S. S. quizesse fazel-o, era a Commissão de Legislação a competente, visto tratar-se de interpretação de Lei.

O Concelheiro Fragoso, que continuava na presidencia, sustentou o seu despacho não se conformando com as considerações do Concelheiro Alves da Fonseca.

Officio do Dr. Prefeito enviando cópia do contracto para construcção do Mercado da Bôa-Vista. — A' Commissão de Obras Municipaes.

Foram lidos tambem os seguintes requerimentos, assignados pelos Concelheiros Santos Selva e Dr. Coêlho Leite, solicitando cópia do contracto para a edificação do Theatro Polytheama Pernambucano, e bem assim quantos professores foram ultimamente jubilados, em que condições, quantas cadeiras do sexo masculino foram convertidas em mixtas, e cópia das portarias que concederam as mesmas jubilações.—Mandou-se fazer a requisição.

Officio do Dr. Prefeito, communicando haver aposentado o Director da Contabilidade e Rendas, Mariano de Figueiredo Farias.—A' Commissão Especial.

O Concelheiro Fragoso apresentou um projecto, mandando desapropriar por utilidade, a casa n. 34 da rua Vidal de Negreiros, pelo estado de ruinas em que se acha. — A' Commissão de Obras Municipaes.

Os Concelheiros Santos Selva e Dr. Coêlho Leite, apresentaram um projecto mandando supprimir os lugares de Agentes da Prefeitura, passando o serviço a ser feito

[illegible]

Estando adiantada a hora, o Sr. Presidente levantou a sessão, marcando o dia 17 para a continuação dos trabalhos.

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.
Francisco Carlos da Silva Cardoso,
1º Secretario.
Miguel de Abreu Macêdo,
2º Secretario.

Banco Popular

Capital do Banco	1.500:000$000
Idem realisado	750:000$000
Fundo de reserva	550:000$000

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1897

Activo:

Accionistas		750:000$000
Letras descontadas		1.755:594$3[illegible]0
Emprestimos e cauções		2.475:007$070
Diversas agencias		5.002:917$370
Adiantamentos		103:410$700
Fundos publicos		53:661$420
Mobilia		34:924$330
Diversas contas		90:773$860
Caução da Directoria		30:000$000
Valores depositados		5.171:549$750
Letras a receber		2.314:454$200
Edificio do Banco		150:800$950
Caixa: Em moeda corrente e em conta corrente nos outros Bancos		2.969:367$550
Rs.		20.911:562$020

Passivo:

Capital		1.500:000$000
Depositos:		
Contas correntes de movimento	2.718:971$340	
Contas com aviso	391:967$120	
Contas de peculio	2.636:845$540	
Letras a premio	5.284:652$820	11.032:435$820
Diversas agencias		2:60[illegible]$569
Fundo de reserva		550:000$000
Lucros suspensos		96:829$000
Diversas contas		2.475:404$290
Depositos voluntarios		800:427$610
Diversas garantias		4.302:222$060
Dividendos: Saldo a pagar		7:546$600
Rs.		20.911:562$020

S. E. & O.
Recife, 3 de Junho de 1897.
(Assignados).
Manoel C. Leal,
Gerente.
Modesto R. Baptista,
Contador.

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

BALANCETES EM 31 DE MAIO DE 1897

Activo

Alfandega de Pernambuco	4.210:419$350
Monte do Soccorro conta de passagem	122:505$320
Caixa	5:325$000
	4.338:249$670

Passivo

Depositos em contas correntes	4.338:249$670

Monte de Soccorro

Activo

Emprestimos sobre penhores	323:340$716
Moveis	6:780$777
Apolices da divida publica do Estado	1:000$000
Despezas geraes	11:068$790
Adiantamento	5:000$000
Caixa Economica conta de depositos	15:744$920
Caixa	721$530
	364:154$733

Passivo

Capital	190:000$000
Fundo de reserva da Caixa Economica	23:598$331
Caixa Economica conta de passagem	122:505$320
Saldo de penhores vendidos em leilão	8:162$042
Saldo de penhores prescriptos	2:119$820
Lucros e perdas	1:587$480
Juros	10:381$240
	364:154$733

S. E. O.
Recife, 3 de Junho de 1897.
O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Acta da 7.ª sessão extraordinaria da Assembléa Geral dos Srs. Accionistas da Companhia de Tecidos Paulista, realisada em 10 de Maio de 1897.

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. CARLOS DE MORAES RODRIGUES FERREIRA

A' uma hora e meia da tarde do dia, mez e anno acima indicados, reunidos no salão do pavimento superior da Associação Commercial Beneficente, 18 Srs. accionistas representando mil vinte e uma acções, o Sr. Presidente declara que esta é a 3.ª convocação e que não tendo havido numero sufficiente nas duas primeiras convocações, esta sessão se realisaria com qualquer numero de accionistas e conseguintemente declarou aberta a sessão.

Não se achando presente nenhum dos Secretarios eleitos o mesmo Sr. Presidente nomeou *ad-hoc* os Srs. Benjamin da Cunha Torreão e José da Silva Loyo para secretarios pela ordem e estes senhores tomam lugar.

O Sr. Presidente mandou proceder a leitura da ultima acta, quando pela ordem pedio a palavra o accionista Sr. Commendador Cupertino Guimarães Bastos e requereu verbalmente dispensa dessa leitura, por ter já sido feita publicação pela imprensa

Submettido o requerimento á consideração da Assembléa, esta pronunciou-se a favor, pelo que foi dispensada aquella leitura.

O Sr. Presidente declarou que os Srs. Directores José Faustino Porto, Cornelio Padilha e William John Ayres, submettiam a seguinte proposta á consideração da Assembléa:

"Elevar os juros de 8 á 10 % das debentures da 2.ª emissão do emprestimo de 400:000$000, sendo applicado o producto da venda das mesmas na compra de machinismos e peças sobresalentes indispensaveis, afim de poderem trabalhar os 425 teares e fazer-se acquisição de mais 75 para completo funccionamento de 500".

Usou da palavra o Sr. Director José Faustino Porto e disse que era de parecer que a Assembléa habilitasse a directoria a passagem das debentures da 2.ª emissão a juros de 10 %, isto é, até completar a passagem de 500 á 600 debentures, caso em que a mesma marcará a data em que deverão principiar as mesmas a perceber o augmento de juros de 8 para 10 %.

Ainda continuou o mesmo senhor á fazer algumas judiciosas considerações, tendo muitos Srs. Accionistas mostrado signaes de approvação.

Em seguida pedio a palavra o Sr. Julio Cesar Paes Barretto e procurou saber se

[illegible] não era de máo effeito.

Em vista do exposto suggerio o alvitre de ser melhor baixar o preço das mesmas de maneira a poderem ellas dar aquelle juro.

Esta proposta foi discutida, não tendo sido approvada.

O Sr. Accionista Augusto de Figueiredo Costa pedio a palavra para dizer que [illegible] varias opiniões sobre as debentures de uma Companhia terem duas taxas differentes.

O Sr. José Faustino Porto, dá explicações referentes ao caso e termina dizendo que não ha incompatibilidade desde que foram dous emprestimos differentes.

O Sr. Presidente tendo apresentado a proposta do Sr. Porto á Assembléa, foi resolvido se elevar os juros de 8 a 10 % deliberando mais que a Directoria ficasse com plenos poderes para agir como entendesse a bem dos interesses da Companhia.

Posta a votos esta deliberação foi approvada unanimente.

Para constar, eu Benjamin da Cunha Torreão, secretario *ad-hoc* redigi e assigno a presente acta.

Sala das sessões da Associação Commercial Beneficente, em 10 de Maio de 1897.

Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Presidente.
Benjamin da Cunha Torreão,
Secretario.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 12, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n. 8, dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificados.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador nº 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos francezes etc,, etc. Rua do Marquez de Olinda n. 0.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Camara Municipal

Verita super omnia

Sob a epigraphe—*Camara Municipal*—compareceu no *Diario* de 30 de Maio o Dr. Coêlho Leite, no caracter de *homem educado* e de *concelheiro municipal*, para dar um cavaco e não uma resposta ao que publicou o Presidente do Concelho Municipal, Commendador Joaquim Alves da Fonseca, relativamente a um projecto, que, visando a economia e apresentado por aquelle doutor, mandava dar ao Dr. Sub-Prefeito a quantia de um conto de réis.

O Dr. Coêlho Leite, que, dizem ter por divisa—*veritas super omnia*, tornou-se manco e pouco merecedor da alcunha com que o chrismaram por ter faltado com a verdade no aranzel que levou á imprensa com a sua assignatura.

S. S., doutor em medicina, professor de qualquer materia phosphorica ou cousa que melhor nome tenha, concelheiro municipal, começa o seu artigo ignorando o titulo que tem hoje a parte legislativa do Governo municipal, tomando para epigraphe o seguinte:

"Camara Municipal."

E é um concelheiro municipal quem, além do mais, desconhece o qualificativo da corporação de que é membro!

Pondo de lado a historia do cavallo do Prefeito, no tempo do illustrado Dr. Ribeiro de Brito, e deixando em paz a veneranda memoria do Dr. Domas[illegible] que de nenhuma fórma deveria o Dr. Coêlho Leite trazer para a sua arenga, vou, diante da lei, pulverisar tudo quanto S. S. pretendeu dizer contra o recebimento de 2:000$000 pelo Dr. Prefeito á titulo de representação, consignada em lei feita por este mesmo Concelho de que faz parte S. S.

Tomando-lhe por emprestimo momentaneo a divisa de—*veritas super omnia* e sem mais preambulos entremos na materia:

Diz S. S. "em Fevereiro de 95 o Concelho municipal votou a lei n. 1 fixando de *novo* os vencimentos do Prefeito em dez contos annualmente"

Enganou-se, não ha nenhuma lei n. 1 de 95; a primeira lei de 95 tem o n. 44.

Diz ainda S. S.: "No orçamento votado em Dezembro de 95 o actual Concelho, tendo em vista que aquella quantia (10 contos) era insufficiente para retribuir ao Dr. Prefeito pelas despezas a que era obrigado no desempenho de suas funcções *elevou a doze contos annualmente dito ordenado*. O Sr Dr. Sub Prefeito, então em exercicio, sob o fundamento de que *o Concelho Municipal não podia revogar por semelhante fórma as disposições da lei n. 4 de Fevereiro de 95* (de 93 deveria dizer) deu ordens á secção respectiva no sentido de ser organisada a folha de pagamento do seu ordenado, de accordo com o disposto em tal lei (que marcava 10 e não 12 contos)."

Os griphos e parentheses foram meus.

Generoso, nobre e digno de ensinamentos o proceder do Dr. Sub-Prefeito, legitima e sã a doutrina com que a iniciativa de outrem fundamentou a sua conducta.

Poder executivo não podia o Dr. Sub-Prefeito em exercicio cumprir essa parte da lei 72 votada pelo Concelho, porque a isso se oppunha o art. 21 da lei organica municipal; (n. 52) de onde se conclue que o Concelho actual legislou contra lei expressa!

O art. 21 citado reza o seguinte: O Prefeito terá os vencimentos que lhe forem arbitrados pelo Concelho Municipal em *uma das primeiras sessões do triennio anterior ao em que tiver de servir*.

Isto importa o mesmo que dizer que o Prefeito actual *legalmente* só deveria receber 10 contos annualmente que lhe foram marcados no § 22, art. 2º da lei n. 1 de 1893, em uma das primeiras sessões do triennio só poderia *legalmente* arbitrar os vencimentos do Prefeito que tivesse de funccionar no triennio a começar em 18[illegible].

Comprehendeu Sr. Dr. Coelho Leite?

Em Março de 96, tendo [illegible]

[illegible] Conselho, [illegible] Coelho Leite [illegible] tem feito nestas ultimas sessões, não querendo acceitar a licção que lhe havia dado o Dr. Sub-Prefeito, por iniciativa do ex-governador, insiste em querer sobrepujar o preceito legal, estatuido no citado art. 21 da lei n. 52 e vota a lei n. 87, assim concebida:

Art. 1.º A verba do § 23, art. 2.º da lei n. 72 de 31 de Dezembro de 1895, fica discriminada da seguinte maneira:

Vencimentos do Prefeito, de accordo com o § 22, art. 2º da lei n. 1, de 21 de Fevereiro de 1895, (de 1893) 10:000$000.

Representação do mesmo, sendo esta ABONADA DESDE JÁ, 2:000$000.

Votada a lei, o Dr. Prefeito não sanccionou-a, o que deu lugar ao Conselho mandar publical-a com a sua responsabilidade nos termos da lei.

Estava tudo consumado!!!

Em vista da attitude do Concelho de 96, este mesmissimo Concelho de hoje, em querer dar, póde-se dizer que á força, dous contos de réis para representação do Prefeito, que recebeu os immediatamente de conformidade com a lei que mandava ABONAR aquella quantia DESDE JÁ.

O Dr. Coelho Leite, talvez um dos signatarios dessa lei, pergunta, cheio de competencia, todo fatuo, ao bom senso do publico se *desde já* quer dizer *de uma só vez*, e si é possivel a duvida a respeito?

Não é preciso ser professor de mineralogia desconhecendo os saes de phosphoro, para ter-se bom senso, e assim vou responder-lhe nos termos em que a lei foi escripta: Não, não é possivel haver duvidas a respeito do que se lê na lei em questão. *Desde já* quer dizer *immediatamente*, e *abonar* quer dizer adiantar; dahi se conclue que o Concelho mandou que o Prefeito recebesse adiantadamente, immediatamente, de uma só vez os dous contos de réis consignados á representação.

A questão nos termos em que foi redigida a lei, já não é propriamente de legislação, é de portuguez, é de grammatica; abra o Sr. Dr Coelho Leite um diccionario qualquer, mesmo um de menino de escola e procure os synonymos das palavras, que terá, sem canceira, encontrado a resposta da pergunta que dirigio ao leitor do bom senso.

Amanhã proseguirei respondendo a outra parte do artigo do Dr. Coelho Leite, parte que versa sobre se a lei n. 87, se estende ao actual exercicio ou terminou com o anno financeiro de 1896.

Recife, 4 de Junho de 1897.

Cintra Lima.

A Manoel Antonio Torres

Jaz por terra, ceifado pela impiedosa mão da morte, um amigo que tanto admirava secretamente: apagou-se nas trevas do nada a luz daquella vida que deixa após um rasto diamantino de acções illustres, a inolvidavel lembrança de uma existencia sem macula. As lagrimas que em vão procuro reter, embargam-me a voz, e a magua que me enche o peito embaraça-me a razão.

Se Deus concede uma mansão de gloria ás almas puras, lá deve achar-se aquella de quem celebrar-se-ha missa, hoje, 7.º dia de seu passamento, neste mundo de grandes amarguras.

Requiescat in pace!

Lamenta

Ignacio Roberto da Cruz.

Despedida

Antonio Soares Pinto e sua familia, retirando-se para a Europa no dia 6 deste mez e não podendo despedir-se pessoalmente das pessoas de suas relações, por motivo de sua saúde, o faz por este meio, razão pela qual lhes pede desculpa, offerecendo-lhes os seus pequenos prestimos no reino de Portugal, ou em outra parte qualquer que se achar; deixo como meus procuradores os Srs. Manoel Gonçalves Moreira, Manoel Soares de Almeida e Alexandre Soares Almeida, na ordem em que vão collocados.

Recife, 4 de Junho de 1897.

[illegible]

A's 12 horas do [illegible] do dia 5 do corrente, diversas girandolas de fogo do ar e ao som das melodias musicaes executadas por uma banda marcial, annunciarão ao publico catholico desta cidade a vespera do grande dia do Divino Espirito Santo.

No dia 6, pelas 4 horas da madrugada será rezada uma missa em tenção dos nossos irmãos vivos e defuntos.

A's 10 horas, entrará a festa solemne precedida de Tercias e grande orchestra dirigida pelo Professor João Policarpo Soares Rosas, sendo prégador do Evangelho o Rvm. Padre Dr. Amorim. No acto da festividade, assistirão, incorporados no lugar mais distincto do pavimento da Igreja 12 pobres competentemente vestidos, significando a descida do Espirito Santo, sobre os Apostolos, destribuindo-se depois do acto 7 esmolas a pessoas necessitadas em louvor das sete Dôres do Divino Espirito Santo.

A's 5 horas da tarde, entrará o *Te-Déum*, sendo o prégador o Rvm. Padre Missionario Luiz Ignacio de Moura.

Em nome da Mesa Regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nossa Igreja no dia e horas acima mencionados, afim de paramentados assistirem á festividade do nosso Divino Padroeiro.

Secretaria da Veneravel Irmandade do Divino Espirito Santo, 4 de Junho de 1897.

O Escrivão,
Constantino Bruno.

Previne-se em tempo

A casa e sitio do Barro Alto da Casa Forte, de propriedade de D. Luiza Felizarda de Souza Mello, não póde ser vendida por D. Maria Felizarda de Souza Mello, filha d'aquella, por lhe terem sido cassados os poderes, que lhe foram conferidos e isto em virtude de nova procuração, datada de 26 de Maio ultimo e existente em meu poder, na qual foi constituido novo procurador e foram revogados expressamente aquelles poderes.

Previne-se pois em tempo, para que ninguem faça negocio com a mesma propriedade, sob pena de nullidade.

Recife, 3 de Junho de 1897.

P. P.

Joaquim Francisco de A. Santiago.

E. F. C. P.

Entre os dignos Engenheiros ultimamente nomeados para essa via-ferrea, figura o illustrado Dr. *Victoriano Borges de Mello*, entidade muito sympathica e respeitavel, quér pelo seu fecundante talento, quér pelas innumeras qualidades meritorias que tanto o caracterisam.

Apezar de achar-se esse distincto cavalheiro ha poucos dias no exercicio do elevado cargo de inspector geral do trafego da referida estrada, tem, todavia, impulsionado pelos seus intuitos nobilissimos, posto em pratica uma serie de grandes melhoramentos; esforçando-se sob estudo pela causa dos empregados de sua digna secção.

Dous actos dignos de nota, e que bem revelam os altos sentimentos de altruismo, de que é dotado o correcto Dr Borges de Mello, foram os da promoção de Manoel Guedes Mangerona, a machinista effectivo de 1.ª classe (preterido ha muitos annos), e o da reintegração de Geraldo Maia no seu antigo lugar de machinista, de cujas funcções foi destituido por um méro capricho.

Impellido, pois, pela grande satisfação que ainda experimento, pela justiça que acaba de ser proporcionada aos meus bons companheiros Geraldo e Mangerona, é que lanço mão d'este meio não só para felicital-os effusivamente, como para patentear ao illustrado Dr. Borges de Mello os protestos de alta estima e gratidão que lhe vota o obscuro creado e apreciador

C.

Recife, 1 de Junho de 1897.

O Dr. [illegible] Serra

Prescreve o [illegible] e jatahy, do pharmaceutico H. do Prado.

O Dr. Peurchet

Ourives 8, prescreve o Jatahy Prado, contra brodchites e asthma.

Manáos, Amazonas

2 de Outubro de 1893—E' com prazer que venho dar-lhes parte dos excellentes resultados que tenho obtido com a sua *Emulsão de Scott*. Ha muito tempo que a emprego e não tenho senão a felicitar-me dos resultados obtidos.

Em nome de meus doentes agradeço a Vv. Ss. pelos bons effeitos colhidos—Dr. *Leon François Arnaud*, doutor em medicina, Manáos, rua Epaminondas n. 47.

40.

O Pó de Rogé, medicamento approvado pela Academia de Medicina, desembaraça o estomago e os intestinos da bile e dos tumores viscosos que são a causa das enxaquecas, das nevralgias e dos máos humores.

E' o purgante por excellencia das senhoras, das creanças e das pessoas delicadas.

NOTA—O verdadeiro Pó de Rogé só se vende em vidros selados nas duas extremidades com um carimbo impresso com quatro cores de tinta.

Haja cuidado com os productos que têm o nome similar.

Não se deve acceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

A esterilidade, causada muitas vezes pelas irregularidades mensaes, desapparece geralmente sob a influencia da *Apiolina Chapoteaut* que provoca e regularisa o fluxo mensal, circumstancias absolutamente necessarias a tal estado.

Actualmente não ha quem ignore, que o ferro faz parte integrante do sangue e que a maior parte das molestias conhecidas sob o nome de anemia, chlorose, caimbras de estomago el lymphatismo provém da sua falta ou diminuição.

Introduzir rapidamente no sangue o ferro que lhe falta e combater a prisão de ventre são as vantagens que offerece aos medicos o *Ferro Girard* approvado pela Academia de Medicina de Pariz e admittido na Russia.

Eu era assim

...Um menino
Bello, gentil e rosado!
Tão galante e pequinino!
Tão querido e tão beijado!

Mas, uma tosse medonha
Taes estragos fez em mim,
Que, digo com voz tristonha:
Cheguei a ficar assim!

Cansei toda medicina...
Estive a desesperar...
E sempre a tosse mofina
A não me querer deixar!

Mas ao Honorio do Prado
Felizmente recorri,
Para usar do preparado
Do alcatrão e jatahy.

Curado completamente
N'uma alegria sem fim,
Digo agora a toda a gente,
Consegui ficar assim!

Rome io assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma!
O alcatrão e jatahy
Cura bronchite e asthma.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas

Telephone n. 200.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Apparecer — BREVEMENTE

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar.

TELEPHONE N. 544

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.

Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala do detraz.

ESCRIPTORIO DE Commissões e Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 13, 1.º ANDAR

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

Edital

PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, nos termos do art. 257 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, ás 11 horas do dia 3 do mez de Julho proximo vindouro, uma caixa, marca M L & C, n. 2147, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrado em 25 de Fevereiro de 1895, submettida a despacho por Medeiros Layme & C, em 23 de Março do citado anno, contendo sabonetes (perfumarias) pesando nos envoltorios 10) kilogrammas.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de Joaquim Pereira de Freitas, negociante nesta Praça, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio.—Joaquim Pereira de Freitas negociante estabelecido á rua da Imperatriz n. 83, com loja de miudezas, tendo sido forçado, por motivos imperiosos, consequentes da crise por que passa esta praça, a cessar pagamentos, desde Setembro do anno que findou, obteve, naquelle mesmo epocha, que os seus credores concordassem em receber delle as quantias que lhes devia com o abatimento de 75 %, como tudo se vê do documento que offerece, e como ainda elles estejam, em sua maior parte, accordes nisso, quer o supplicante, para evitar sua fallencia, satisfazendo o disposto no art. 103 do Dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890, que V. Exc. se digne, depois de feitas as diligencias recommendadas pelo mesmo Decreto homologar o referido accordo extrajudicial que fez com seus credores, como consta do documento junto por elles firmado, estando suas firmas reconhecidas, dignando-se V. Exc. mandal-a processar de accordo com o art. 55 do referido Decreto, e mandando publicar editaes para a convocação dos credores, com o prazo de 8 dias, visto como quasi todos os seus credores residem nesta cidade e os que residem fóra se acham representados por procuradores legalmente constituidos.

A' vista do exposto o supplicante espera que V. Exc. acceitará o seu pedido e, depois de preenchidas as formalidades legaes, homologará a mesma concordata.

Pede deferimento. E. R. M.

Recife, 28 de Maio de 1897.—O advogado Benjamim Bandeira.—(Sellada).

Nada mais se continha em a dita petição, que teve o despacho e distribuição seguintes:

Distribuida e autoada, e recolhidos e deverão [illegible] ao cartorio os livros commerciaes, que serão devidamente encerrados, affixem editaes com o prazo de 8 dias convocando os credores para se reunirem na sala das audiencias em dia designado pelo escrivão.

Nomeio syndicos provisorios aos credores Gomes de Mattos & C. e Theodoro Just para procederem ás investigações e exames necessarios e apresentarem o seu parecer na dita reunião.

Recife, 3 de Maio de 1897.—José Julião. A. Britto. Oliveira.

A' referida petição acompanharam diversos documentos, entre os quaes a proposta de concordata, em que o dito negociante Joaquim Pereira de Freitas propõe pagar aos seus credores com o abatimento de 75 % e o prazo de 6, 12 e 18 mezes.

Acceitaram a dita proposta os credores seguintes:

Manoel Colaço & C, Guimarães Filho & C, Oliveira Bastos & C, Viuva de Eugenio G. Gascão, Otto Hermann, Gomes de Mattos Irmãos & C, Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, Braga & Castro, Orosdy Rocha & C, Franchfurt Liebrman, F. S. Schneider, Jablousky Vogt & C, Antonio Sampaio do Nascimento, Eduardo Ringel & C, Theo Just, D. P. Wild, Ernest Keller & C. R. R. Fogel & C, Francisco Azevedo & C, Antonio Pereira de Azevedo, L. A. Salazar Junior, Carvalho & C, Antonio de Oliveira Baudoiza, Anna F. do Coração de Jesus, Joaquim O. de Almeida, Joaquim Candido Marinho de Souza, Burian Bensl.

Deixaram de assignar a alludida concordata os credores abaixo declarados:

J. Karmann, Osferg Looger, Thioier & Bubo, Gronsfeld Lussato, Auguste Dormenit & C, e Fenelon Affonso Ferreira.

Em cumprimento do despacho aqui já transcripto o escrivão competente, depois de autoar a referida petição e documentos, passou o presente edital, que servirá para conhecimento de todos e será publicado pela imprensa e affixado no lugar competente, pelo qual fica annunciado o pedido de concordata e convoco os credores do dito negociante Joaquim Pereira de Freitas, para se reunirem no dia 9 do corrente, ás 12 horas da manhã na sala das audiencias, afim de deliberarem á cerca da concordata requerida.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com o prazo da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 2 de Junho de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa, que perante este Juizo correm uns autos de acção executiva entre partes:

Autor o Banco de Credito Real de Pernambuco e réos Leodegario Corrêa de Oliveira e sua mulher D. Rozenda Candida Bezerra de Menezes, sua filha, D. Maria da Pureza Corrêa de Oliveira, D. Manoella Corrêa de Oliveira, Luiz Guedes Corrêa Gondim e sua mulher D. Anna Candida Bezerra de Andrade, Eduardo Corrêa do Rego Barros e sua mulher, D. Anna Emilia de Barros Campello, e tendo-se feito penhora no Engenho Uruaé do municipio de Goyanna, hypothecado pelos ditos réos para garantia da quantia de 57:918$747, que devem ao Banco referido, além do mais que tem accrescido e vai accrescer de juros e custas, foi a mesma penhora accusada em audiencia de 29 de Maio proximo findo, pelo solicitador Joaquim José de Abreu, procurador do mencionado autor, como se vê do requerimento de audiencia do theor seguinte:

Requerimento de audiencia

Aos 29 de Maio de 1897, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em audiencia do Dr. Juiz de Direito do Commercio José Julião Regueira Pinto de Souza [illegible] Abreu, por parte do Banco de Credito

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 3 de Junho de 1897

Cambio sobre Londres, a 90 d|v, 7 11|16 d. por 1$000 particular.

Idem sobre Londres a vista, 7 9|16 d, por 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 9|16 sobre Londres a 90 d|v, elevando-a de tarde para 7 11|16, realizando-se algumas transacções a 7 23|32 e ao fechar os compradores exigiam a de 7 3|4.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	7$300 a 7$500
Crystalisado	6$800 a 7$000
Brancos	6$000 a 7$200
Somenos	4$200 a 4$500
Mascavado.	3$100 a 3$330
Brutos	3$600 a 3$800
Retames	2$000 a 2$100

ALGODÃO

Não houve movimento.

ALCOOL

Cota-se a 210$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 120$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... $[illegible] o kilo nominal e refugo a 866 o kilo. Verdes a 700 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 90$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 2 DE JUNHO DE 1897

Companhia M. de Phosphoros.—Tres caixas com machinismos.

[illegible] de Almeida & C.—Cincoenta barricas com farinha de trigo.

Joaquim Luiz Teixeira & C.—Uma caixa com riscado de algodão.

Rodrigo Carvalho & C.—Vinte e cinco barris com vinho.

Guimarães Filho & C.—Uma caixa com diversas mercadorias.

José Barbosa de Carvalho.—Dez caixas com manteiga de vacca.

Mendonça Primo & C.—Duas caixas com chitas.

Manoel Garcia & C.—Tres pipas com vinho.

Machado & Pereira.—Trinta e oito caixas com fazendas de algodão.

Guimarães Braga & C.—Duas caixas com perfumarias e medicamentos.

Nogueira Irmãos.—Quatro fardos com papelão.

Amorim, Fernandes & C.—Uma barrica com obras de louça e de vidro.

J. F. da Silva Pinto.—Tres caixas com chitas.

João Fernandes de Almeida.—Cincoenta caixas com cebolas e com barris com manteiga de vacca.

Alves de Britto & C.—Sete caixas com fazendas de algodão.

Augusto da Silva.—Duas caixas com obras de ferro.

Andrade Lopes & C.—Seis caixas com fazendas de algodão.

Mello Bizet.—Vinte e cinco barricas com farinha de trigo.

Companhia de Drogas.—Quatro barris com vinho.

Dias Fernandes & C.—Doze volumes com queijos.

Antonio Soares & C.—Vinte e nove caixas com pimenta negra, farinha de araruta e de avea.

Amorim, Fernandes & C.—Dez pipas com vinho e trezentas saccas com arroz pilado.

João Sabino de Lima Pinho.—Um sacco com rôlhas de cortiça e duas caixas com frascos vasios.

J. Gerard.—Uma barrica com cola.

Antonio Pereira de Azevedo.—Uma caixa com talheres.

Francisco Azevedo & C.—Duas caixas com fazendas de lã e de algodão.

Silveira & C.—Duas caixas com chitas.

Olintho Jardim & C.—Duas caixas com fazendas de algodão.

Guerra & Fernando.—Tres caixas com fazendas de algodão.

Gramberg.—Dez caixas com fructas preparadas.

IMPORTAÇÃO

Montevidéo, lúgar italiano *Palmira*, entrado em 30 do passado e consignado a M. S. Maia & C.:

Graxa 300 bordalezas á ordem.

Xarque 3.000 fardos aos consignatarios, 2.158 a Silva Guimarães & C.

Saint-Johns, lúgar inglez *Vidonia*, entrado em 30 do passado e consignado a Seixas & Irmãos:

Bacalháo 2.035 barricas e 2.033 meias ditas á ordem.

Montevidéo, barca ingleza *Copsfield*, entrada em 31 do passado e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Graxa 200 pipas.

Xarque 2.741 fardos á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 2 DE JUNHO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Minho*, para Lisboa, carregaram:

Braga & Sá, 1 caixa e 12 garrafões com 10 litros de aguardente, 1 barrica com 50 kilos de assucar branco e 1 dita com 36 ditos de café.

— Na barca portugueza *Claudina*, para o Porto, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 7|4 barricas com 347 kilos de assucar branco, 2|3 ditas com 67 ditos de café, 1 barrica com 60 ditos de farinha de mandioca e 1 caixa com 20 ditos de doce.

Para o Interior

— No vapor francez *Cordouan*, para Uruguayana, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 300 barricas com 19,700 kilos de assucar branco e 10 pipas com 4,800 litros de cachaça.

Para Sant'Anna de Livramento, carregaram:

M. S. Maia & C., 10 pipas com 4,800 litros de alcool.

Para Itaqui carregaram:

M. S. Maia & C, 30 barris e 25 pipas com 15,080 litros de aguardente 10 barris e 2 pipas com 19,020 litros de alcool.

— No vapor nacional *Salinas*, para o Pará, carregaram:

Monteiro Esnaty & C., 50|2 barricas com 1,250 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 300 saccos com 18,000 kilos de milho.

C. Ferreira Cascão, 100|2 e 100|4 barricas com 14,614 kilos de assucar branco.

N. M. do Eirado, 122|4 barricas com 7,193 kilos de assucar branco e 30|2 ditas com 3,150 ditos de assucar mascavado.

E. Martins, 2,000 saccos com 120,000 kilos de cal.

Para Manáos, carregou:

P. de Oliveira Maia, 100 saccos com 5000 kilos de cal e 25|5 barris com 2,175 litros de cachaça.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para Manáos, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 1,600 kilos de sabão.

Para Camocim, carregaram:

Joaquim Salgueiral & C., 32|3 barricas com 1,600 kilos de assucar refinado.

— No hiate *Deus te Guarde*, para o Aracaty, carregaram:

João de Aquino Fonseca, 50 caixas com ,000 kilos de sabão.

Amorim Fernandes & C., 45 caixas com 1,080 kilos de sabão, 2 barris com 180 litros de vinagre, 1 dito com 90 ditos de vinho, 2|2 e 1 barricas com 210 kilos de assucar refinado, 2 barricas com 210 ditos de assucar branco, 0 saccos com 1,200 ditos de milho e 1 barril com 90 litros de alcool.

— No hiate *Neptuno*, para Natal, carregaram:

Paiva, Oliveira & C., 1 caixa com calçados.

Francisco A. de Lima, 2 caixas com moveis.

João de Aquino Fonseca, 30 caixas com 600 kilos de sabão.

M. A. de Almeida, 5 barricas com 3 0 kilos de assucar branco.

— No hiate *Victoria*, para Macáo, carregaram:

Barboza & C., 150|120 e 30 barris com 3,550 litros de vinho de fructas, 15 barris com 1,275 ditos de vinagre, 50 caixas com 400 ditos de cidra e 80 ditas com 930 litros de genebra.

Amorim Fernandes & C., 1 barril com 90 litros de vinagre e 1 dito com 45 ditos de vinho.

— Na barcaça *Marcellina*, para Porto Calvo, carregaram:

Castro Maia & C., 6 saccos com 360 kilos de café, 1 barril com 90 litros de vinagre e 1 dito com 90 ditos de vinho.

Amorim Fernandes & C., 1 barril com 90 litros de vinho e 1 dito com 90 ditos de vinagre.

— 3 —

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional *Salinas*, para o Ceará, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 3,200 caixas com 25,600 kilos de sabão e 50 ditas com 2,0 ditos de velas.

José S. d'Amaral & C., 10 barris com 870 litros de vinagre.

Para o Pará, carregaram:

Machado & Seixas, 1,000 saccos com 60,000 kilos de milho.

E. Cardozo & C. 550 barricas com 40,550 kilos de assucar branco.

Pinto Ferreira & C., 300 saccos com 18,000 kilos de milho e 10 saccos com 600 ditos de feijão.

José S. d'Amaral & C., 50 caixas com 800 litros de parati e 50 ditas com 750 ditos de cerveja.

Pereira Pinto & C., 90 pipas com 43,150 litros de aguardente e 60 ditas com 30,300 litros de alcool.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para Manáos, carregaram:

José S. d'Amaral & C., 20 caixas com 160 litros de aguardente, 35 caixas e 10 barris com 680 litros de vinho de fructas, 40 ditas com 1,600 ditos de vinagre, 10 caixas com 156 ditos de cerveja, 170 ditas com 1,360 ditos de genebra, 90 ditas com 900 ditos de cognac e 20 ditas com 200 ditos de vermouth.

— Na barca nacional *Humildade*, para o Pará, carregaram:

Pernambuco Powder Factory, 100 barris com 1,125 kilos de polvora.

P. Alves & C., 80 barricas com 5,630 kilos de assucar branco.

— No hiate *Victoria*, para Macáo, carregaram:

Oliveira & C., 4 barricas com 297 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, carregaram:

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2,400 kilos de sabão.

A. J. Fernandes, 3 fardos e 4 caixas com 570 kilos de fumo.

— Na barcaça *Conceição Parahybano*, para Macáo, carregou:

Joaquim Ferreira, 80 caixas com 1,600 kilos de sabão.

Para Mossoró, carregaram:

Madeira & C., 1 caixa com 60 kilos de massa de tomate, 30 barris com 1,350 litros de vinho de fructas e 10 ditos com 450 ditos de vinagre.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1 á 2	68:851$437	
Idem do dia 3	43:452$757	
		112:304$194

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 2	5:393$768	
Idem do dia 3	3:038$726	
		8:432$494
Total		120:736$688

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Junho de 1897.

Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Renda do dia 1 á 2	9:581$264
Idem do dia 3	4:401$249
Total	13:982$513

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 2	$
Idem do dia 3	89$000
Total	89$000

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

Bordeaux e escala—11 dias, vapor francez *Portugal*, de 2831 toneladas, commandante Rousignol, equipagem 113, carga varios generos; a Sampaio Ferraz.

Terra-Nova—27 dias, lúgar inglez *Dora*, de 193 toneladas, capitão John Hroin, equipagem 8, carga bacalháo; a Seixas Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

La Plata—Vapor francez *Portugal*, commandante Rousignol; carga varios generos.

Terra-Nova—Lúgar inglez *Florence*, capitão H. Olsen; em lastro.

Terra-Nova—Patacho inglez *Emulator*, capitão John Hendrick; em lastro

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 2 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

48 bois pesando 7,312 kilos.	
625 kilos de peixe a 30 rs.	13$750
13 comp. com mariscos a 150 rs.	1$950
17 ditos com camarões a 150 rs.	2$550
38 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
20 carg. com milho verde a 450 rs.	9$000
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
3 carg. com batatas a 450 rs.	1$450
3 carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
20 carg. com verduras a 450 rs.	9$000
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
4 carg. com laranjas a 450 rs.	1$800
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com louças a 450 rs.	1$350
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
3 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1 350
34 carg. com farinha a 300 rs.	10$200
25 carg. com milho secco a 300 rs.	7$500
10 carg. com feijão a 300 rs.	3$000
10 suinos a 1$	10$000
130 lugares a 300 rs.	39$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$350
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
75 comp. com fazendas a 2$	150$000
25 comp. com comidas a 1$050	26$250
31 comp. com verduras a 450 rs	13$950
116 comp. com farinha a 600 rs.	69$600
58 comp. com talhos a 3$	174$000
	621$700
Rendimento do dia 1	609$100
	1.230$800

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$300 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JUNHO

Eddystone, de Cardiff, a 4.
Charant, do sul, a 4.
Woybridge, de Cardiff, a 6.
Thames do sul, a 6
Pernambuco do norte, a 7.
Alagoas, do sul, a 8.
Nilo, da Europa, a 9.
Olinda do norte a 12.
Cordoba da Europa a 14.
Città de Genova. do sul, a 17.
Orissa, da Europa, a 19.
Ebro da Europa, a 19.
Clyde, do sul, a 20.
Espirito-Santo, do sul, a 21.
Magdalena da Europa, a 21.
Oropesa, do sul, a 27.
La Plata, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JUNHO

Bahia e esc. Una, a 4 as 4 horas.
Bordeaux e esc. Chorant, 5, as 4 horas.
Rio e esc. Pernambuco, 7, as 5 horas.
Bahia e esc. Una, 1, as 4 horas.
Southampton e esc. Minho, 1, as 11 horas.
Southampton e esc. Thames, 6, as 12 horas.
Manáos e esc. Alagoas, 8, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Nilo. 9, as 12 horas.
Rio e esc. Olinda, 12, as 5 horas.
Santos e esc. Cordoba, 14, as 4 horas.
Genova e esc. Città de Genova, 17, as 4 horas
Valparaizo e esc. Orissa, 19 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Ebro. 19, as 2 horas.
Southampton e esc. Clyde, 20, as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO

Barca norueguense Gyda.
Barca norueguense Otra.

DE CARDIFF

Barca norueguense Johanne.
Barca norueguense Crowon.
Barca norueguense Lucy Reppen.
Barca norueguense Gudrum.
Barca norueguense Vernon.

DE SEWANSEA

Barca ingleza Ramona.
Barca ingleza Genorta.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE MONTEVIDEO

Lúgar allemão Palmeira.
Lúgar italiano Roma.

DE PELOTAS

Patacho nacional Assumpção.
Patacho nacional Marinho VI.
Lúgar nacional Norma.
Lugar nacional Temorario.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Salinas, var. generos.
Vapor inglez Aros, carvão.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Barca nacional Humildade, varios gen.
Barca nacional Claudina, lastro.
Barca norueguense Triumpho, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca norueguense Bravó, carvão.
Brigue nacional Guararapes, munições.
Lúgar inglez Dora, bacalhão.
Lúgar inglez Florence bacalhão.
Lúgar inglez Vidonia, bacalhão.
Lúgar italiano Palmira, xarque.
Lúgar inglez Capsfield, xarque.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho sueco Johan, xarque.
Patacho inglez Emulator, bacalhão.

[illegible] Apothecaria [illegible] Corrêa d'Oliveira, sua mulher, e [illegible] e requereu que ficassem em vigor a mesma acção e a respectiva penhora feita, até serem citados os ditos consortes Luiz Guedes Corrêa Gondim e sua mulher D. Anna Candida Bezerra de Andrade, para o que requereu tambem se passassem editaes afim de ser feita a citação a estes ultimos.

Dado o pregão ninguem compareceu; o Juiz houve a acção e penhora por accusadas e em vigor e mandou passar os editaes requeridos.

E para constar fiz este termo, extrahido do protocollo de audiencias ao qual me reporto e juntei a carta precatoria que adiante se segue.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão o escrevi.

Em virtude do dito requerimento e seu deferimento o respectivo escrivão passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados os ditos Luiz Guedes Corrêa Gondim e sua mulher D. Anna Candida Bezerra de Andrade, para dentro do dito prazo, comparecerem a este Juizo, requerendo o que for a bem de seus direitos: pena de lançamento e de se proseguir, á sua revelia, nos ulteriores termos da alludida acção executiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela impressa e affixado ao lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, ao 1.° de Junho de mil oitocentos e noventa e sete.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.:

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem, e aquem interessar possa que, no dia 11 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio Alves da Cunha e de todos aquelles que se julgarem credores da mesma massa, afim de que exhibam seus creditos para que sejam verificados uma vez que nada consta a respeito no respectivo processo da fallencia, sendo convocados especialmente os credores constantes da lista apresentada ultimamente pelo fallido e não contemplados ulteriormente, e são elles os seguintes:

Azevedo & C., Antonio Duarte Simões & C., Dr. Antonio Monteiro Martins, Almeida Machado & C., Companhia Destillação, Carvalho & C., Francisco Ramos da Silva & C., J. F. de Paula Ramos, José de Macedo, José Barbosa do Carvalho, José Gomes de Amorim & C., Joaquim Salgueiral, Joaquim da Silva Carneiro & C., Lopes Ilheiro & C., Mendes Lima & C., José Pinto Lapa, Nunes Fonseca & C., Manoel Regadas & C. Manoel Lopes da Silva & C., Monteiro & C., Martiniano José Campos, Moreira & C., Paulino de Oliveira Maia, Soares de Amaral & Irmão, Tavares Lapa & C., Viuva da Cunha Gouro & C.

Convoco pois para tal fim os referidos credores para se reunirem no dia, hora e lugar acima indicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 2 de Junho de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do Commercio escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Doutor Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, etc.

Faz saber aos que o presente virem, que no dia 8 do corrente, depois da audiencia deste Juiso se hão de arrematar por venda, a quem mais der, findo os dias da lei:

O predio n. 63, sito á Estrada Nova, freguezia do Afogados, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 7 metros e 85 centimetros, 2 portas e 2 janellas de frente, 1 sala, 1 corredor ao lado, vendo apenas a frente e 2 oitões, avaliado em 120$000, na execução da mesma Fazenda contra o herdeiro Nereu, filho de Francisco Antonio de Albuquerque Mello.

O predio n. 5, na Travessa da Matinha, freguezia da Graça, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetros em terreno proprio, tendo 2 portas de frente, 1 dita no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa avaliado por 1:000$000, na execução contra Margarida Luiza Sabina Ferreira.

O predio n. 10, sito á rua da Matinha, freguezia da Graça, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha interna, em terreno proprio, avaliado em 200$000 para pagamento da mesma Fazenda, na execução de Rotino A. de Mendonça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 2 de Junho de 1897.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, Escrivão, o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Edital

Secretaria da Industria, 3.ª Directoria

Engenho Entre-Rios

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Junho proximo vindouro será vendido em hasta publica o engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão annexo ao Nucleo Colonial Suassuna

Todas as informações precisas serão prestadas pelo agente leiloeiro Francisco Ignacio Pinto, com quem os interessados poderão se entender.

Recife, 19 de Maio de 1897.

O director,
M Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 21 de Maio de 1897

EDITAL N. 13

PRAZO DE 45 DIAS

Do ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber aos professores José Mauricio de Oliveira, nomeado por acto de 18 do andante, para reger a cadeira de ensino primario de Bom-Jardim e José Alves de Souza Bandeira, removido dessa para a Escola Complementar de Caruarú, na mesma data que fica-lhes marcado o prazo de 45 dias a contar da data do presente para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral do Thesouro convido os funccionarios abaixo mencionados para fazerem, d'entro do prazo de 30 dias, o recolhimento das importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de prazo que lhes foram concedidas pelo Governo.

1.° Tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Serinhãem, João Pessôa da Gama.

[illegible] Felix da Cunha Macedo França.

4.° Idem do municipio de Floresta, Anisio Gomes de Menezes.

5.° Idem do municipio de Alagôa de Baixo, José Marques Bacalhão.

6.° Idem do municipio de Muribeca, Francisco Pedro Gonçalves Bezerra.

7.° Escrivão do Jury do municipio de S Bento, Manoel Gonçalves de Siqueira.

8.° Escrivão privativo do commercio do municipio do Recife, Gustavo Alberto de Britto.

9.° 2.° Tabellião do publico judicial e notas e escrivão do Jury do municipio de Triumpho, José Telles de Menezes.

10. Escrivão do civel e official do registro geral de hypothecas do municipio de Rio Formoso, Miguel Leopoldo Lima.

11. Director do Presidio de Fernando de Noronha, tenente-coronel Joaquim de Gusmão Coelho.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da Instrucção Publica, 31 de Maio de 1897

Edital n. 16

Prazo de 60 dias

Do ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber ás professoras em disponibilidade Marianna Justina Gouveia da Motta, nomeada por acto de 28 do corrente para reger a cadeira mixta de Prata, em Bom-Conselho; Maria de Jesus Siqueira, nomeada em igual data para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Alagôa de Baixo; e Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, nomeada nessa data para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, que fica-lhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar de hoje, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, ficando sem effeito suas anteriores nomeações.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica 25 de Maio de 1897.

EDITAL N. 15

Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor em disponibilidade Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, que havendo elle sido nomeado, por portaria do Exm. Governador do Estado de 24 do corrente, para reger a cadeira do sexo masculino do Bom Jardim, em substituição ao professor José Mauricio de Alencar, cuja nomeação foi considerada sem effeito, continuando elle em disponibilidade; que lhe fica marcado o prazo de 45 dias para tirar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 24 de Maio de 1897

Edital n. 14

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ao professor em disponibilidade Francisco Correia de Mattos, que tendo-lhe sido designada a cadeira do sexo masculino de Granito, para nella ter exercicio, fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias a contar desta data para tirar seu titulo e assumil-o.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito da Provedoria do municipio de Jaboatão, em virtude da lei etc:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que no dia 5 de Junho, ás 11 horas da manhã, será levado em hasta publica, perante este juizo á porta dos respectivos auditorios para arrematação por venda por meio de leilão o engenho Caxito, deste municipio, moente e corrente com todas as suas obras e bemfeitorias, excepto a distillação e as formas que pertencem ao actual rendeiro, cujos limites se acham determinados por linha de marcos em todos os lados, servindo de base para a arrematação a quantia de sessenta contos de réis (60:000$000) por quanto foi avaliado no inventario dos bens deixados pela finada D. Julia Angelica Pires Ferreira, a cujo espolio pertence dito engenho.

E vai a praça a requerimento do Dr. Gervasio Rodrigues Campello, testamenteiro e inventariante de ditos bens para pagamento de legados, impostos, dividas e custas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela impressa.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 29 de Maio de 1897.

Eu, João Francisco Regis Valois, escrivão o escrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

Edital n. 67

Recebedoria do Estado

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decima do municipio do Recife, relativo ao 2.° semestre do exercicio de 1896 a 1897.

Recebedoria do Estado, 31 de Maio de 1897

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Alfandega

Foros de terrenos de marinha

De ordem do Illustre Sr. Coronel Dr. Inspector d'esta Alfandega, se faz publico que fica marcado o prazo de oito dias contados da data do presente edital, para os abaixo declarados devedores dos impostos de foros de terrenos de marinha, do exercicio de 1895, a virem pagar seus debitos amigavelmente, certos de que se não o fizeram serão remettidas as respectivas certidões ao Dr. Procurador Seccional da Republica para promover a cobrança executiva.

Abdias Bibiano da Cunha Salles.
Alberto Lopes Machado e Carlos Lopes Machado.
Albino Joaquim Coêlho Pachêco.
Albino da Silva Leal.
Alexandrina Amelia de Oliveira Bastos.
Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda.
Alfredo Alves da Silva Freire.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante (herdeiros do Dr).
Amaro Francisco Pereira.
Amaro José de Farias.
America Francisca de Paula Menezes (filhos de).
Angelica Tavares de Almeida.
Angelo Apolonio de Amorim.
Anna Antonia de Castro Madeira.
Anna Maria da Cunha Oliveira e seus filhos.
Alexandrina Maria Raposo Ferreira.
Anna Theotonia de Castro Madeira.
Antonia Peixoto de Albuquerque.
Antonia Xavier da Silva Santiago.
Antonio Alves Barbosa (herdeiros de).
Antonio Benedicto Salgado.
Antonio Carlos do Brazil.
Antonio Carneiro Machado Rios (herdeiros de).
Antonio Corrêa de Vasconcellos (herdeiros de).
Antonio da Costa Rego Monteiro (herdeiros de).
[illegible] (herdeiros do Dr.).
Antonio de Souza Ferreira.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Antonio Ferreira de Oliveira.
Antonio Gonçalves Pereira Lima (herdeiros de).
Antonio Ignacio Pereira Coelho.
Antonio Ignacio da Rosa (herdeiros de).
Antonio Ignacio Ferreira da Silva.
Antonio Joaquim dos Santos.
Antonio Pereira da Cunha.
Antonio José Machado.
Antonio José de Magalhães Bastos.
Antonio José de Souza e Silva.
Antonio Maria Ferreira Baptista.
Antonio Maria de Miranda Sove.
Antonio Maria O. Cannelly Jorsey (herdeiros de).
Antonio Muniz Tavares.
Antonio Ricardo Nunes Villaça (herdeiros de).
Antonio Roberto (herdeiros de).
Antonio Rodrigues Pinheiro.
Antonio da Silva Ferreira (herdeiros de).
Antonio da Silva Gusmão (herdeiros de).
Antonio da Silva Junior.
Antonio de Souza Leão.
Arthur de Mello, filho de Manoel Pedro de Mello.
Augusto Ferreira Pinto.
Augusto Octaviano de Souza, (Coronel.)
Aurea do Rego Cavalcante Villaça.
Antonio Martins Gomes.
Andrade Lopes & C.
Balbino de Moraes Pinheiro (herdeiros de)
Barão de Jaboatão
Barão de Marouns (herdeiros do)
Barão de Nazareth.
Barão de Serinhãem.
Baroneza de Morenos.
Bellarmina Figueira da Silva.
Bernardino Antonio do Sá.
Bernardino da Costa Maia.
Bernardino de Senna Pontual.
Boaventura Octaviano das Chagas.
Caetano Xavier Pereira de Britto (Dr.)
Calliope Pires Falcão de Azevedo.
Calixto José de Mello.
Candido Moreira da Costa.
Candido Thomaz Pereira Dutra (herdeiros).
Carlos Francisco Soares do Brito.
Carlos de Paula Lopes.
Carlota Leopoldina dos Reis Lisbôa e suas irmãs.
Carolina de Souza Arcias.
Clementino de Mosquita Wanderley (Bacharel).
Clotilde Ignez da Silveira Bastos (herdeiros).
Commissão da Igreja Evangelica.
Companhia Nacional de Camisas e Roupa Branca.
Companhia de Trilhos Urbanos de Caxangá.
Companhia de Trilhos Urbanos de Olinda
Concelho Municipal.
Constancio dos Santos Pontual (Dr.)
Cezino Barbosa do Valle.
Cosma Francisca de Paula.
Devoção de S. João Baptista
Dionizio Ferreira de Oliveira.
Dionisio Gonçalves Maia.
Domingos José da Costa Amorim.
Ernestina e Elisa, filhas de José Soares do Amaral.
Elisa, Ernestina, Cherubina e Josephina, idem.
Emilia Candida de Vasconcellos.
Etelvina e Julieta, filhas de Affonso Henriques Rodrigues.
Eugenio Moscoso (Dr).
Felippe de Souza Leão (Dr.)
Felippe de Souza Leão Sobrinho (Dr.)
Felix Pereira de Souza.
Felismina Alexandrina de Arruda Camara.
Fernandes Alheiros & C.
Ferreira Cascão & Filho.
Floriano Barbosa da Fonseca, por seu pai Antonio Barbosa Fonseca
Fortunato Ribeiro Bastos (herdeiros de)
Francisca Maria da Conceição Rego.
Francisco Maria Rodrigues.
Francisco Alves Mascarenhas.
Francisco Antonio das Chagas (herdeiros
Francisco Antonio Pereira de Brito (herdeiros de)
Francisco Botelho de Andrade.
Francisca Cecilio Fernandes Guimarães.
Francisco Joaquim Ribeiro.
Francisco José Alves Guimarães
Francisco José Joaquim Cavalcante.
Francisco José Lopes Braga.
Francisco José Martins Costa.
Francisco José Raposo (herdeiros de).
Francisco Martins Raposo (herdeiros de).
Francisco de Miranda Leal Seve.
Francisco de Paula Tavares de Mello.
Francisco Romão da Conceição.
Fulgencio José Joaquim Cavalcante.
Francisco Joaquim Ribeiro.
Francisco de Paula Alves da Silva.
Francisca Maria dos Santos Bernardes.
Francisca de Assis Mello.
Gabriel Henrique de Araujo (Dr).
Guilhermina Figueira da Silva.
Gustavo José do Rego (herdeiros de).
Gustavo da Silva Antunes e irmãos
Henrique Gibson (herdeiros de).
Henrique Pereira de Lucena (Desembargador).
Henrique Vogeley.
Herculano Alves da Silva (herdeiros de).
Herculano José Rodrigues Pinheiro e Anna da Assumpção Ramos.
Hygino José Coelho como administrador de sua mulher.
Ignacio Joaquim Lopes (herdeiros de).
Ignez Candida de Vasconcellos.
Ildefonso Carneiro Machado Pires.
James Faustamo. (menor).
Jacintho Pacheco Soares.
Jeronymo José Ferreira.
Jeronymo Maximiano Figueira de Mello (herdeiros do Desembargador).
Jasuino Eustaquio Gomes.
Joanna Baptista de Azevedo Vianna (filhos de).
Joanna Delphina Nunes Ferreira.
João Antonio da Silva.
João Baptista da Silva Marques.
João Cardoso Ayres.
João Cavalcante de Albuquerque.
João Eugenio e Leonilla.
João Hermenegildo das Candeias.
João de Medeiros Raposo (herdeiros de).
João Pacheco Pimentel.
João Pinto de Lemos Junior.
João Silveira de Souza (Dr.).
Joaquim Antonio Rodrigues (herdeiros de)
Joaquim Bernardo de Figueiredo (herdeiros de).
Joaquim Candido Marinho de Souza e Maria da Gloria Almeida Silveira.
Joaquim Candido de Figueiredo (herdeiros de)
Joaquim Clemente Ribeiro de Britto.
Joaquim Francisco Collares.
Joaquim Gonçalves de Oliveira.
Joaquim de Gusmão Coelho.
Joaquim Lopes de Almeida (herdeiros de).
Joaquim José Vieira (herdeiros de).
Joaquim da Silva Carvalho.
Joaquim Rodrigues Duarte (herdeiros de).
Joaquim da Silva Rego (herdeiros de)
Joaquim Tertuliano de Medeiros.
Joaquina Alexandrina das Neves.
Joaquina Emilia da Silva Villaça.
Joaquina Guilhermina dos Santos Teixeira.
Jovino Bandeira.
José Antonio Guimarães.
José Bernardo Carneiro da Cunha (Dr.).
José Caetano de Carvalho.
José Carlos Manso da Costa Reis (herdeiros de)
José Coelho da Silva (Dr.) e herdeiros de Joaquim José de Seixas.
José Cordeiro dos Santos.
José da Cunha (herdeiros de).
José da Cunha Teixeira (herdeiros de)
José Dias da Fonte.
José Dias dos Santos.
José Feliciano Nazareth.
José Fernandes dos Santos Bastos.
José Fernandes da Silva Manta.
José Gomes de Oliveira Piedade.
José Gonçalves Pinto.
[illegible]
José Jeronymo da Silva.
José Joaquim de Castro Moura (herdeiros de).
José Joaquim Ferreira de Souza.
José Joaquim de Freitas.
José Joaquim Pereira de Mendonça.
José Ramos da Silva.
José Rodrigues Pinto Ferreira.
José dos Santos Nunes de Oliveira (herdeiros de)
José da Silva Loyo.
José da Silva Loyo Junior.
José Mamede Alves Ferreira (herdeiros de)
José Maria da Costa Carvalho.
José de Miranda Corrêa Lima.
José Moreira da Silva.
José Maria Tavares.
José Pedro Gaya de Miranda.
José da Silva Moraes.
José Soriano de Souza (Dr.)
José Tavares Pinheiro.
José Wenceslau da Costa Prazeres.
José Vicente Gomes de Souza.
José Xavier Barretto das Neves.
José Maria Machado.
Josephina Francisca Alves.
Justino Epaminondas de Assumpção.
Justino José de Souza Campos.
José Urbano da Costa Carvalho.
José Ferreira Marques.
João Francisco da Cruz.
Leopoldina Amalia Alves Rodrigues.
Luiz Antonio Vieira (herdeiros de)
Luiz Augusto Coelho Cintra.
Luiz Ferreira de Almeida.
Luiz de França Cruz Ferreira.
Luiz José Carneiro (e addicionamento)
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixôto.
Luiz de Moraes Gomes Ferreira.
Luiza Francisca de Souza.
Luiza Marcolina de Oliveira Rodrigues.
Luiz Felippe de Souza Leão (bacharel)
Luiz José Carneiro.
Manoel José Rodrigues (herdeiros de)
Manoel Estanislau da Costa (herdeiros de)
Manoel Floroncio de Moraes Pires.
Manoel da Fonte Gomes.
Manoel Henrique Nogueira.
Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
Manoel Joaquim de Miranda.
Manoel José Chalaça.
Machado Lopes & C.
Manoel Alves Guerra.
Manoel Antonio dos Santos Fontes.
Manoel de Barros Barretto (herdeiros de)
Machado & Lopes.
Manoel Clementino Carneiro de Mello.
Manoel José Dantas.
Manoel Paulo de Albuquerque.
Manoel da Silva Lima.
Manoel Porfirio de Souza Lima.
Manoel Roberto da Costa.
Manoel dos Santos Barros.
Manoel da Silva Santos.
Manoel Soares de Figueiredo.
Manoel Tertuliano dos Santos.
Marcelino Arisberto Lopes.
Marcelino Martyr da Cruz e outros.
Maria Amalia de Azevedo Vianna.
Maria Amalia de Albuquerque.
Maria Benedicta dos Prazeres.
Maria Bernardina da Rocha Leal (herdeiros de).
Maria Candida Gonçalves e seus filhos José e Hugo.
Maria Cardoso da Silva.
Maria Catharina Leonor de Souza Ferrão.
Maria Fernandina das Dores.
Maria Francisca da Conceição Rego.
Maria Francisca Egypciaca da Costa.
Maria Leopoldina Ferreira Leite.
Maria Roberta da Conceição.
Maria Severina da Silva.
Mariana Joaquina do Carmo Silveira.
Martiniano da Rocha Bastos (herdeiros do desembargador).
Miguel Antonio de Figueiredo.
Paulina Maria do Rosario.
Paulo José Pereira Simões (herdeiros de)
Pedro Antonio Teixeira Guimarães.
Pedro Joaquim Augusto Ribeiro.
Pedro Lopes de Mendonça.
Philomena Borges do Nascimento.
Raymundo Pereira de Britto.
Rita Maria da Conceição.
Rosa Maria dos Prazeres.
Rosa Thereza da Conceição.
Rufino José Fernandes de Figueiredo (herdeiros de).
Raphael Nigro.
[illegible] & C.
Symphronio Cesar Coutinho (herdeiros de).
Thomaz de Carvalho Braulio Sobrinho.
Thomaz José da Silva Gusmão.
Ubaldino Olympio dos Santos Ramos.
Umbolina Joaquina da Costa Mello.
Ursulina Ephigenia de Souza e Silva.
Vicente Alves Machado.
Victorino de Almeida Rabello.
Visconde de Mecejana.
Visconde de Campo Alegre.
Visconde de Suassuna (herdeiros de).

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1° de Junho de 1897.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

DECLARAÇÕES

Irmandade

DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA MATRIZ DA BOA-VISTA

Mesa geral para eleição

De ordem do Irmão Juiz, convido aos membros desta Irmandade para se reunirem no domingo, 6 do corrente, pelas 11 horas do dia, no nosso consistorio, afim de ter lugar a eleição para o anno compromissal de 1897 a 1898.

Recife, 2 de Junho de 1897.

Silva Cabral,
Escrivão.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

Sess.·. de jury, terça-feira, 8 do corrente, para julgamento do um Obr.·. incurso em delictos individuaes. A's 7 horas da noite.

O secret.·.
A.·. P.·. O.·. 17.·.

E.F.C.P.

EDITAL

Faço publico, de ordem da Directoria, para conhecimento dos Srs. interessados, que, em vista do art 71 do regulamento actualmente em vigor que dispõe: O Director só concederá passagens gratuitas para objecto estranho ao serviço da estrada, em virtude de ordem do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ficam cassados todos os passes livres concedidos por esta via-ferrea.

Secretaria, 1 de Junho de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

Companhia

Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a realizarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, no escriptorio do caixa, á rua do Crespo n. .., a 9ª chamada de 10 % do capital de suas acções.

Recife, 1° de Junho de 1897

Antonio M. de M. Soares Filho,
Director-secretario.

Companhia

Nacional de Camisas e Roupas Brancas

São convidados os Srs. Accionistas para se constituirem em assembléa geral extraordinaria, afim de se deliberar sobre a liquidação da Companhia.

A reunião terá lugar no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde social.

Recife, 1 de Junho de 1897.

José Antonio da Motta Guimarães,
Presidente.

Aviso

O Derby-Club [illegible] reclamações [illegible] cederá bilhetes de trabalho pelo preço de 5$000 mensaes.

Nas semanas em que não houver corridas naquelle Prado, os proprietarios que estiverem munidos de taes bilhetes, poderão fazer trabalhar seus animaes

Recife, em 2 de Junho de 1897.

A. Alencar,
Gerente.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

Admissão de Lowtons

No dia 21 de Junho, haverá sessão de baptismo, isto é, admissão de Lowtons, com assistencia das familias dos Maçons. Os obreiros da loja, que quizerem inscrever seus filhos de 7 á 13 annos de idade, devem dar seus nomes ao Veneravel, na rua da Madre de Deus n. 34, até o dia 14 do corrente.

Or.·. Recife, 1 de Junho de 1897 E.·. V.·.

A.·. Coimbra Gr.·. 33.·.
Ven.·.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,356,19.

POLHMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira	
Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 623.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
BOXWEL WILLIAM & C

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr. Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENTES

Browns & C.

Club Internacional do Recife

Pretendendo-se fazer reuniões familiares, sem etiquota, aos sabbados, convidase aos Srs. socios a comparecerem com suas Exmas. Familias, á reunião que terá lugar amanhã.

Como a reunião deva terminar antes da sahida do ultimo trem ordinario dos arrabaldes, pode-se que compareçam ás 7 horas da noute.

Desde já se agradece aos que se dignarem de comparecer.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Junho o vapor francez

Charente

Commandante Vinçot

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisbôa

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
Lingueta n. 16, 1.° andar, na frente

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

Esperado do norte até o dia 4 do corrente, seguirá depois da indispensavel demora para Santos e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens, etc., a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

[illegible]

Commandante Gomes de Figueiredo.

Ancorado n'este porto, seguirá depois de curta demora para os do Ceará e Pará.

Recebe carga e passageiros, a tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

VAPOR

Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os agentes

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Thames

Commandante F. Messervy

Espera-se do sul no dia 6 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS

CONPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Ville de San Nicolas

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Cintra

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Camocim, Pará, Itacoatiára e Manáos

O paquete

Jaboatão

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte;

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Pernambuco

Commandante João S. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 7 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo ... companhia fica ... dade.

As passagens são tiradas ... escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 °|°.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1.º andar

LEILÕES

— Terça-feira 8, deve ter lugar um grande e variado leilão de mobilias, pianos, espelhos, quadros, porcellana, crystaes, sanefas douradas, reposteiros, tapetes avelludados e muitos outros moveis existentes na chacara da rua do Visconde de Goyanna n. 177, porquanto, além dos moveis já alli existentes, foram transferidos para alli muitos outros.

— Sexta-feira, 4 do corrente, leilão dos moveis e mais objectos, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, os quaes serão vendidos ao correr do martello e sem direito de reclamação por parte dos donos.

— Ao meio dia, leilão do chalet da rua de S. João n. 7, no Arrayal, em chãos proprios.

Leilão

Do chalet da rua de S. João n. 7, (Arrayal), edificado em chãos proprios, casa bem construida e com boas accommodações, sala de copa cozinha, quarto para criado, dito com banheiro, latrina, cacimba com bomba, encanamento e deposito para agua, chovisco, etc., grande quintal ou sitio com arvores fructiferas, com portão e gradeamento de ferro na frente.

Sexta-feira, 4 de Junho

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n 45

Leilão

De mobilias, espelhos, quadros, machinas de costura, cadeiras para meninos, 1 lavatorio para barbeiro, commodas, camas, marquezão e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello para limpar o armazem de objectos depositados ha mais de 10 annos, e serão vendidos livres de reclamação por parte dos donos.

Sexta-feira, 4 do corrente

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

Agente Pestana

Leilão definitivo

Do importante predio sito á rua das Pernambucanas n. 56, (Capunga) o qual acha-se alugado por 100$000 mensaes, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Sexta-feira, 4 do corrente

A's 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assitencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a casa terrea com sotão e commodos seguintes:

Tres janellas de frente, 3 ditas e 1 porta em cada oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha, sotão com janella, 2 quartos externos, com sitio todo murado, frente gradeada de ferro com portão e muitas arvores fructiferas já dando fructos,

Leilão

De parte da caixa marca NMC n. 3 com brins, descarregada de bordo do vapor inglez *Buffon*, com avaria d'agua salgada.

Sexta-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

45—RUA DO BOM-JESUS—45

Em continuação

Algodões riscados, roupa feita, miudezas, moveis, 1 cofre e 1 balança.

Agente Oliveira

Leilão

Do importante engenho Caxito sito no municipio de Jaboatão, moente e corrente com todas as suas obras e bemfeitorias, excepto a distillação e as fórmas que pertencem ao actual rendeiro, cujos limites se acham determinados por linha e marcos em todos os lados.

Sabbado, 5 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

A' porta dos respectivos auditorios

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria do municipio de Jaboatão, com assistencia do mesmo, levará a leilão o importante engenho acima descripto, á requerimento do Dr. Gervasio Rodrigues Campello, testamenteiro e inventariante dos bens deixados pela finada D. Julia Angelica Ferreira.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido engenho.

Import ante

LEILAO

De moveis, vidros e crystaes

Constando de:

PAVIMENTO SUPERIOR

Salo de visita

Uma linda mobilia de junco a Luiz XV con florões, com 1 sofá, 2 comodas, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 magnifico piano de Pleyel, 1 cadeira para piano, 1 espelho oval dourado, 2 ditos para consolos, 2 escarradeiras, jarros, 4 quadros, porta-cartões, vasos para flores, carneiras e 1 lindo tapete do forro de sala todo inteiro.

1.º QUARTO

Uma mesa para escriptorio, 1 lindo guarda vestidos, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 mesa de junco e 9 cadeiras de jacarandá.

2.º QUARTO

Um guarda roupa, 1 cama para solteiro, 1 mesa de cama, 1 toilet, 1 lavatorio, 4 camas de lona, 2 lavatorios de ferro e 1 consollo.

SALAO DE DORMIR

Uma linda cama de jacarandá, 1 magnifica comoda, 1 rico toilet, 1 lavatorio, 2 mesas de cama, 1 mesa com gavetas, cabide de columna, 1 marqueza, 1 guarda-vestidos, 1 guarda-roupa, 1 manequim, 2 cabides e lavatorios.

PAVIMENTO TERREO

Sala de espera

Uma linda mobilia de Perola, 2 cadeiras de balanço, 1 lindo sofá de jacarandá, 1 estante para livros, 1 mesa ... 1 mesa ... 1 ... 2 jacarandeiras, 2 quadros, 1 ... sofá e 2 mesinhas.

SALA DE JANTAR

Uma linda mesa elastica, 1 rico guarda louça moderno e com pedra, 2 apparadores com pedra iguaes, 1 relogio de parede, 12 cadeiras de junco, 2 quadros, copos, calices, garrafas, louça de chá e jantar, 1 panno de mesa, centro de mesa e muitos outros artigos.

SALA DE CO'PA E COSINHA

Um apparador guarda comida, 3 mesas de pinho, 1 lote de trem de cozinha; 1 moinho de café, 1 taboa e cavaletes, 2 jarras, 2 depositos para assucar, quartinhas, bacias e muitos outros objectos de casa de familia.

Quarta-feira, 9 do corrente

No sobrado da rua da União n. 21.

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Antonio Luiz Caetano da Silva, que retira-se para a capital Federal, faz leilão dos moveis mais objectos existentes em casa de sua residencia acima mencionada.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

Os referidos moveis, tornam-se recommendados por serem novos e de apurado gosto.

Grande e variado

LEILÃO

Agente Pinto

De bons moveis, espelhos dourados, quadros com finas gravuras, jarros para flores, porcellanas crystaes, reposteiros, lanças, sanefas douradas, tapetes de sofá, 1 alcatifa avelludada forro de sala e 3 camas para meninos.

A saber:

SALA DE VISITAS

Um piano forte de Henri Herz, 1 cadeira para o mesmo, 1 estante para musica, 1 mobilia solida de jacarandá com 17 peças, 1 jardineira oval, 1 mesa redonda, 2 consolos com pedras, 1 conversadeira centro de sala, 3 sanefas douradas, pares de reposteiros de gorgurão e seda, 3 lanças para cortinados, 1 divan e 2 cadeiras estufadas, 1 almofada avelludada, 2 cadeiras de balanço, 1 tapete avelludado foro de sala, 1 coberta para o mesmo, 2 consolos, 2 espelhos dourados grandes, 1 dito oval, 1 jardineira dourada, 1 carneira para sofá, 1 terescopio com vistas e 1 album novo.

2.ª SALA

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa de centro, 1 piano de Henri Herz e 1 cadeira para o mesmo, 1 tapete de centro de sala, 6 lindos quadros, 2 cadeiras de balanço, americanas, 1 costureira de charão, 3 jarros para flores, 1 estrado para piano e 1 cadeira de mola.

3.ª SALA

Uma mobilia da Bahia, 2 sanefas, 1 mesa de centro, 2 cadeiras de balanço, 1 tapete de sofá e 2 de porta, 1 vaso, 2 candieiros japonezes e 2 vasos de madeira.

4.ª SALA

Uma mobilia de junco com 17 peças, 1 relogio de parede, 2 escarradeiras e 1 tapete do sofá.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica para 10 ou 30 pessoas, 1 guarda-louça envidraçado, 1 apparador armario com tampo de pedra marmore, 2 ditos torneados, 2 quartinheiras e 17 cadeiras de amarello.

2.ª SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça e 2 aparadores com pedra, 18 cadeiras de guarnição, tudo igual e da mesma madeira, 2 mesas com pés torneados, 1 relogio de parede, 2 capiteis, 1 jarra filtro, e 12 cadeiras de junco branco.

SALA DE ENTRADA

Um porta-capéos de sol, 6 cadeiras de palha, 1 mesa de abrir, para jogo, 12 cadeiras de junco preto, 1 ettager, 9 quadros diversos e 1 mesinha de ferro.

PORCELLANAS E CRYSTAS

Dous apparelhos de porcellana para chá e jantar, lindas fructeiras, chicaras e pires para café, pratos para peixe, 2 paliteiros, 6 garrafas de crystal, 7 compoteiras e pratos, 28 copos para agua, 25 taças para champagne, 8 ditas altas, 12 calices para vinho, 15 ditos verdes, 2 portas-gelo de crystal, fructeiras de crystal, 1 licoreiro, 1 rico centro de mesa de crystal, 1 fructeira alta, manteigueiras, saleiras, 2 pequenos apparelhos ou serviço para cha para creanças, 1 relogio figura e 2 mangas antigas.

Cinco jarros de pedra marmore e alabastro, 2 escrivanias, bules e canecos para leite, 1 machina para café e 1 porta-grogue.

PRIMEIRO QUARTO

Toilette

Um toilette de jacarandá. 1 lavatorio com pedra, 2 guarnições para lavatorio, 1 mesa de cama, 6 cadeiras de junco preto, 1 cupula, 6 cadeiras de phantazia e 1 cortinado para cama.

SEGUNDO QUARTO

Um marquezão, 2 camas para meninos, 1 cadeira privada, 2 bidés, 2 malas para viagem, 2 costas para roupa, 1 lampada de suspensão, 1 lavatorio para 2 pessoas, 6 cadeiras de junco e 2 escarradeiras.

OBJECTOS AVULSOS

Tres camas de palha para meninos. sendo 2 de 4 rodas para 1, 2, 3 e 4 meninos, 1 cadeira escada, 1 thear, 1 porta-pratos, 1 apparelho para Draynage, 1 machina de limpar facas, 1 balanço, caldeiras, caçarolas, 1 carteira, 3 caixas para tentos e desenho, 1 espada e cinturão, 1 cadeira de rosca, bacias, trem de cosinha, 1 piano para principiante, 1 mesa elastica pequena, 1 estante para pratos, cadeiras para meninos, 1 moinho e 1 mappa,

SOTÃP

Um guarda-vestidos, 1 cama de ferro com lastro de arame, 1 commoda, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 toilette, 6 cadeiros, 1 tocador, 1 cupula, 1 sofo, 2 consolos e 4 cadeiras.

Terça-feira, 8 do corrente

Agente Pinto

A'S 10 1|2 HORAS

Na chacara da rua do Visconde de Goyanna n. 177, (Estancia.

Os moveis e mais objectos achom-se em optimo estado de conservação.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas por serem muitos e differentes os lotes.

A's 10 horas pertirá um bond da linha da linha da Magdalena, que dará passagens gratis aos concurrentes.

— Aluga-se a referida casa com grandes accommodações e sitio com arvore de fructos.

Agente Pinto

Leilão

De uma victoria em perfeito estado e 1 linda parelha de cavallos pretos, competentemente arreiados.

Terça-feira, 8 do corrente

A'S 2 HORAS DA TARDE EM PONTO

Na chacara da rua do Visconde de Goyanna n. 177, por occasião do leilão de moveis, louça e vidros.

O agente Pinto, legalmente autorisado levará a leilão a victoria e cavallos acima mencionados, por conta e risco de quem pertencer e a quem melhor vantagem offerecer.

DIVERSOS

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2º andar do mesmo predio, com agua encanada Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa, etc.; a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 8, bons commodos, agua, banheiro, quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. 6, Merciaria Loureiro.

— Precisa-se de uma engommadeirp para roupa de senhora; a tratar no Caes do Capibaribe n. 50, serraria.

— Precisa-se de uma engommadeira para roupa de senhora, na rua Nova n. 44.

— Pessoa habilitada em trabalho de flores artificiaes, se offerece para ensinar a fazel-as de papel, panno, palmeira, palha, cera, etc. etc., assim como está preparada para satisfazer com perfeição e promptidão qualquer encommenda por mais fino e apurado que seja o gosto; a tratar na rua da Imperatriz n. 22, 1º andar.

— VENDE-SE nova e em perfeito estado, uma machina para apalazar, no pateo do Carmo n. 20, 1º andar.

— Postage Stamps! Sellos! Brifemarken! do Brazil e Estrangeiro, para vender muito barato.

Carlos Rottenberger,
Collecciónador.
Hotel Europa, III.

— Aluga-se commodos sem moveis, n'um dos arrabaldes mais pitorescos desta cidade; quem precisar deixe carta com as iniciaes J. M., nesta typographia.

Aos professores e mais funccionarios publicos

O professor Casimiro Lucio dos Santos encarrega-se de receber do Thesouro, mediante a commissão de 3 °|°, vencimentos de funccionarios estaduaes. Quando, porém, se tratar de exercicios findos, ... etc., que seja preciso requerer e acompanhar o curso dos papeis até o despacho final, a commissão será de 5 °|°. Dirigir a correspondencia para a rua Direita n. 49.

Roubaram!!

Roubaram do engenho Berlim junto á estação d'Agua Preta da linha de S. Francisco, na noite de sexta-feira, 21 de Maio findo, ao amanhecer de sabbado, um cavallo russo, com poucos cabellos nas crinas e cauda, sendo estas meio róxas, bom andador de baixo a meio, castrado, novo, de bom tamanho e está de bôas carnes; tem uma cicatriz proveniente de uma bexiga no espinhaço, que dá o lombo quando se monta, tem pello espinhoso, os cabellos meio rugadas, proveniente de sarnas que teve, é muito reparador e passarinheiro, é mais alto de dianteira, não ha certeza dos ferros por não estar presente a pessoa que sabe, todavia outros affirmam ter nos quartos e pernas os ferros R C, O ou Q; 50$000 a quem o apprehender, ou der noticia certa.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso Frodos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no famobrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude domos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem or usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIE ICOS, são reconhecidos como os melhores, e o mais accetavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Cordeiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Engommadeira

Precisa-se de uma ama para engommar, em casa de familia; a tratar na rua do Payssandú n. 20, ou na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

DERBY-CLUB
DE
PERNAMBUCO

PROGRAMMA

Para a segunda corrida que se realizará no Prado da Estancia no Domingo 6 de Junho de 1897

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Cór da vestimenta	Proprietarios
	1.º Pareo—COLONIA CHILENA—1.000 metros—Premios: 250$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 2.º						
1	Guarany 3.º	5 annos	Rodado	Pernambuco	50 kilos	Azul e bonet preto	J. Moreira,
2	Jacobino	5 ”	”	”	50 ”	Encarnado e amarello	C. Lacerda.
3	Temerario	5 ”	Alazão	”	50 ”	Encarnado	J. L.
4	Triumphante	5 ”	”	”	50 ”	Encarnado e ouro	Coud. Arrayal.
5	Mestre	5 ”	Rodado	”	50 ”	Encarnado	Roque Falcão.
6	Luzitano	5 ”	Castanho	”	50 ”	Encarnado e branco	Coud. Portuense.
	2.º Pareo—COLONIA ITALIANA—1.250 metros—Premios: 250$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º						
1	Brazil	5 annos	Rodado	Pernamucob	50 kilos	Verde e amarello	J. A. da Costa.
2	Ibo	5 ”	Mellado	”	50 ”		E. O.
3	Indio	5 ”	Rodado	”	59 ”	Encarnado e branco	M. P.
4	Furacão	5 ”	Castanho	”	52 ”	Encarnado	Roque Falcão.
	3.º Pareo—COLONIA ALLEMÃ—1.300 metros—Premios: 300$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Hyate	5 annos	Alazão	Pernambuco	50 kilos	Encarnado	F. F. O.
2	Bathory	5 ”	Mellado	”	50 ”		Coud. Nacional.
3	Girafa	5 ”	Rozilho	”	50 ”	”	Luiz Semeão.
4	Furioso	5 ”	Rodado	”	50 ”	Verde	M. Lopes Machado.
5	Abrigo	5 ”	”	”	50 ”	Encarnado e amarello	L. L.
6	Hirondele	5 ”	Castanho	”	50 ”	Verde e Amarello	José das Neves.
	4.º Pareo—COLONIA FRANCEZA—1.600 metros—Premios: 400$000 ao 2.º, 70$000 ao 1.º e 35$000 ao 3.º						
1	Enireb	5 annos	Rodado	Pernambuco	50 kilos	Encarnado e branco	Almeida & Silva.
2	Realengo	5 ”	”	”	50 ”	Encarnado e azul.	Joaquim E. Ferreira.
3	Rayon d'or	5 ”	”	”	50 ”	Amarello e bollas pretas.	Alfredo A. Guimarães.
4	Tudo E'	5 ”	Mellado	”	50 ”	Verde e amarello	J. Moraes.
5	Fortaleza	5 ”	”	”	0 ”	Listrado	J. J. Santos Junior.
	5.º Pareo—COLONIA NORTE AMERICANA—1.100 metros—Premios: 250$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º						
1	Divirtido	5 annos	Castanho	Pernambuco	50 kilos	Encarnado	Coud. Mondego.
2	Bismark 2º	5 ”	Rodado	”	50 ”	Encarnado e amarello	C. Lacerda.
3	Pleiade	5 ”	”	”	59 ”	Listrado	Pires Fonseca.
4	Politiqueiro	5 ”	”	”	50 ”	Encarnado e ouro	Coud. Arrayal.
5	Arueira	5 ”	Castanho	”	52 ”		J. C.
6	Mioré	5 ”	Alazão	”	52 ”	Encarnado e branco	J. Bernardo.
7	Vival	5 ”	Castanho	”	50 ”	Encarnado e amarello	C. H.
8	Vingador	5 ”	Rodado	”	50 ”	Encarnado e branco	Coud. Portuense.

Observações

Todos os pareos contarão victoria.

O horario será restrictamente observado.

Os jockeis que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas por seus patrões não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 5· do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã e os dos outros á 1 hora.

Os forfaits serão recebidos até sabbado, 5 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida, só serão pagas 3 dias depois na Secretaria do Derby.

Os premios da corrida serão pagos immediamente depois da corrida, exceptuando-se o caso de algum protesto.

Os senhores empregados devem estar no Prado da Estancia ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço, devendo na vespera da corrida procurarem seus ingressos na Secretaria.

Os bilhetes de ensilhamento devem ser conservados, afim de serem apresentados aos fiscaes quando forem exigidos.

As cartas de convites dão direito a ingresso.

Tocarão as bandas musicaes do 1·. e 2·. Corpos de Policia.

A banda de musica do 1· Corpo executará nos intervallos dos pareos os seguintes trechos.

1·. pareo—Marcha La Jaresienne.
Valsa—O vendedor de passaros.
Polk—Foguetes.
2·. pareo—Symphonia—O Guarany.
Valsa—Bella Italia.
Tango—Flamengo.
3·. pareo—Fantasia—Avoldo.
Valsa—Brinquedo das Bonecas.
Polka—Tango Arthur Cintra.
4·. pareo—Fantasía—Freischutz.
Gavotte—Duchésse.
Dobrado—Lembrança Inseparavel.
5.· pareo—Valsa Caprice de clarinetto.
Mazurka--Vaterlandsliebe
Polka—Promenade.

A banda do 2· Corpo executará:

1·. pareo—Marcha Augusta.
Dobrado—Tlamando.
2·. pareo—Pot pourvir da opera Il Trovatori.
Polka—Celina.
3·. pareo—Valsa—Coração de velha.
Galope—Bonds á vapor.
4·. pareo—Mazurka Galerie.
Dobrado—Lembranças de quem já vi.
5·. pareo—Fantasia Chute des fleurs.
Polka—Pará.
Tango—Sou vadio.

PREÇOS

Entradas	com direito ao ensilhamento	2$000
«	sem «	1$000
«	para senhoras é gratuita.	

Secretaría do Derby Club de Pernambuco, 3 de Junho de 1897.

Gerente,

A. Alencar.

Remedios que curam
SEM DIETA

Nem modificação de costumes

LABORATORIO CENTRAL
12—Rua Visconde do Rio Branco—12
Rio de Janeiro

MARCA REGISTRADA
E PRIVILEGIADA
Do Pharmaceutico E. M. de Hollanda

Especificos de
Eugenio Marques de Hollanda

SALSA, CAROBA E MANACA'—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

PILULAS DE VELAMINA—Combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

ELIXIR DE IMBERIBINA—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

VINHO DE ANNANAS FERRUGINOSO E QUINADO—Para os chloro-anemicos, debella a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

XAROPE DE FLOR DE ARUEIRA E MUTAMBA — Muito recommendado na bronchite, na homoptise o nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

XAROPE DE MULUNGU' E FLORES DE LARANGEIRAS — Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

VINHO DE CACA'O PEPTONA E LACTO PHOSPHATO DE CAL QUINADO—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados sómente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, escriptorio de José Musumbo.

DENTES

Termina ahorrivel dor dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Attendite et videte

José Samuel Botelho, fabricante de *bouquets* do mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto, póde ser procurado á rua da Imperatriz n. 2, loja de calçados, ou na sua residencia á rua da Conceição n. 3, Boa-Vista.

LEOPOLDO PRÉALLE
Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:
Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido deutrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.
Deposito de consignação para vendas em grosso:
Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.
Representante de primeiras casas da Europa:
Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fôgo, de Liége.
ARTIGOS ALLEMAES
Casa especial para installações de gaz e agua,
igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de lasto Arte ferro.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.
Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,
Lino L. Regallo Braga.

Mme. Leon Gerard
Costureira franceza

Avisa seus amigas e conhecidos que abrio uma casa de costuras. Encarrega-se de fazer qualquer toilette. Rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao Sr. Joaquim Pinheiro Chaves, o estabelecimento de molhados sito á Estrada dos Afflictos n. 20, livre de qualquer debito ou impostos que por ventura possa dever. Quem se julgar credor, apresente-se no prazo de tres dias, para receber.

Recife, 2 de Junho de 1897.
José Maria Ugiêtê.

José Gomes de Amorim
30º DIA

Anna Moreira de Lima Amorim, Anna Rita Flores de Amorim, Maria Rita Maçães, (auzentes) Joaquim Gomes de Amorim, Manoel da Silva Maçães e Antonio de Souza e Silva, esposa, irmãos, sobrinho e amigo do finado José Gomes de Amorim, tendo sciencia do seu prematuro passamento em viagem para Lisboa, no dia 7 do proximo passado e pungidos por este golpe inesperado, mandam rezar missas por sua alma no Convento de nossa Senhora do Carmo, segunda-feira, 7 do corrente, 30º do seu fallecimento, pelas 7 1|2 horas da manhã; e para assistil-as convidam todos os seus parentes e amigos e aos do finado, hypothecando desde já a sua gratidão ás pessoas que se dignarem de comparecer a este acto religioso.

Lourenço Pinto Martins
30.º DIA

A impiedosa mão da morte cortou o fio da preciosa existencia de Lourenço Pinto Martins, fallecido na cidade de Macáo, no dia 10 de Maio ultimo, ás 10 1|2 horas da noite.

O nome de Lourenço Pinto, por suas relações commerciaes, era bem conhecido do norte ao sul da Republica.

No commercio, será sentida a sua falta pela probidade com que sempre dirigio as suas operações.

A pobresa chora, e muito sentirá o seu desapparecimento, porque aquella mão bemfazeja, hoje gelada e sem movimento, nunca se quedou em soccorrer os infelizes!

No altar da caridade ficará gravado por longos dias o nome de Lourenço Pinto Martins.

Pela sua memoria, convida-se a todas as pessoas de suas relações e amisade para quarta-feira, 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, assistirem á uma missa que pelo desdanso eterno daquella alma pura manda rezar—*Um amigo.*

Guarda-livros ou contador

Um catholico, nascido e educado em Pernambuco, possuindo pratica sufficiente de escripturação mercantil dobrada em tres escriptorios de commissões, sabendo com proficiencia grammatica, arte de redigir, arithmetica e algebra, tendo pelas demais mathematicas puras predilecção e, além das habilitações de geographia, legislação commercial, pratica forense, contabilidade e correspondencia mercantis e economia politica, fallando francez e podendo fallar inglez, traduzindo e compondo n'alguns idiomas:—propõe-se ao cargo de guarda-livros de escriptorio de commissões ou contador de banco. Encarrega-se tambem, nas horas vagas, de escripturações avulsas por honorario remunerador. Quem precisar indique por escripto á Livraria Economica.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cozinhar, para casa de rapaz solteiro; a tratar á rua Pedro Affonso n. 22.

Vende-se

Farello de milho especial a 160 réis a cuia e o especial café puro, rua de Hortas n. 7.

Moenda para engenhoca

Quem tiver para dispor uma pequena moenda de 10 pollegadas, com rodetes para o fabrico de farofas, assim como um pequeno alambique de cobre, que se possa conduzir no dorso de animaes; dirija-se á rua Larga do Rosario n. 48, que achará com quem contractar.

Ama

Precisa-se de uma, na rua do Bom Jesus n. 22.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Bom emprego de capital

Vende-se uma pequena casa terrea sita á rua das Trincheiras n. 27, com agua encanada e bons commodos para pequena familia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 21, loja.

Criado

Precisa-se de um na Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

Inventario de José Joaquim da Silva Quintas

O abaixo assignado, na qualidade de inventariante e testamenteiro dos bens deixados por José Joaquim da Silva Quintas, e para cumprimento do respectivo testamento, convida os afilhados do dito finado para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem as suas certidões de baptismo á rua Larga do Rosario n. 14.

Recife, 28 de Maio de 1897.
Manoel José Vieira.

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("*A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.*")

"Exceptuadamente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Doce de cajú

Vende-se excellente doce de cajú, de calda, acondicionado em latas de 8 e 10 kilos, proprio para embarque; quem quizer dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28, em Olinda, que se dirá.

Refinaria Cruzeiro
Caes do Capibaribe n. 62
ASSUCAR REFINADO

Vende-se do 1º de Junho deste anno em diante, até novo annuncio, assucar refinado o melhor que se póde desejar, pelos preços abaixo.

Especial 15 kilos	9$500
Refinado 1ª Idem	7$500
Refinado 2ª idem	6$00

VEGETAES BRAZILEIROS
Medicamentos especiaes
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.

CARDORNUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.

COSTUS PS.—Cura as gonorrheas e flores brancas.

MYRISTICA SEB.—Colicas menstruaes.

VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.

GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.

TOL CITR ANR.—Diarrhéa, colica intestinaes e do e tomago, azia, soluços. etc.

VENDAS EM GROSSO E A RITALHO
DESCONTOS VANTAJOSOS

Deposito Central
PHARMACIA HOMŒOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria - 43
PERNAMBUCO

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1. andar

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n.º 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Cabriolet

Vende-se um carro americano de 4 rodas e 4 assentos, com lança e varal para 2 cavallos e arreios: assim como 2 callos. A tratar na entrada do Rosarinho n. 12.

Emprego seguro de capital

Uma pessoa que se retira para a Europa, vende 200 letras hypothecarias de 6 % do Banco de Credito Real de Pernambuco, em um só lote, ou separadas, pelo preço de 95$000 cada uma, com direito ao proximo *coupon* do 1º de Julho. Informa-se 10 rua Duque de Caxias n. 48, 1º andar, das horas da manhã ao meio dia.

Ensino

Deseja-se contractar com um bacharel que queira ir para Macáo, no Rio Grande do Norte, encarregar-se da montagem de um estabelecimento de educação ou estabelecer uma escola para meninos, até preparatorios, garantindo-se regular ordenado. Quem quizer se propor a este ensino, appareça á rua do Commercio n. 33 para tratar.

Casa

Vende-se a casa terrea á rua de Hortas n 126; á tratar á rua da Aurora n. 19, andar terreo.

Ao commercio

Basilio Magno da Silva Guimarães, previne que nesta data comprou ao Sr. Julio Francisco de Azevedo o seu estabelecimento de molhados sito á Praia dos Milagres, em Olinda, n. 6, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 1 de Junho de 1897.
Basilio Magno da Silva Guimarães

Quinium Labarraque
VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*. No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succ^res
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD e Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a *Prisão de ventre e todas as Doenças inflammatorias.*
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia

Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e d'um sello de garantia.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose ».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumistas e c dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24 Old Bond Street, LONDRES

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA
VERTIGENS, CONGESTÕES
MOLESTIAS infectuosas curadas ou prevenidas
VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL de HYGIENE do RIO de JANEIRO
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
PURGANTES e ANTISEPTICOS
Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS

MATICO DE GRIMAULT & Cia
PHARMACEUTICOS em PARIS
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

INJECÇAO DE MATICO

EXCLUSIVAMENTE preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção adquirio em poucos annos uma reputação universal. Ella cura rapidamente os corrimentos mais rebeldes.

CAPSULAS DE MATICO

O RESULTADO é infallivel no tratamento Gonorrhea sem nunca fatigar o estomago, como sucede com as capsulas de copahiba liquida, São empregadas nos casos chronicos.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, *e nas principaes Pharmacias e Drogarias.*

VINHO DE CHASSAING
BI-DIGESTIVO
Receitado desde 30 annos
Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS
Paris, 3, Avenue Victoria

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO
BRAVAIS
Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

ASTHMA-OPPRESSAO

Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e Cia constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater *a asthma, a oppressão, as suffocações, a tosse nervosa, os catarrhos e a insomnia.*

Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & Cia
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes pharmacias.

PRISÃO de VENTRE
Cura pelos Verdadeiros
Pós Laxativos de Vichy
do Doutor L. SOULIGOUX
Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.
Paris, 6, Avenue Victoria e em toda as Pharmacias.

A. GOYARD
Fabte de Cadinhos de PARIS
Fornos para fundir com coke ou gaz.
Fornos para Esmaltadores e Copellas.
FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.
42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42
Expedição franco do Catalogo ou dirigir-se a ESCRIPTORIO DO JORNAL

A FEBRE PALUSTRE CURADA!
PAMBOTANO MIDY
Segundo o Relatorio do Dr DUJARDIN-BEAUMETZ, apresentado á Academia de Medicina, o *Pambotano* é um medicamento activo que cura, sem reincidencias, as *febres palustres*, tendo resistido ao sulfato de quinina e ao arsenico. As experiencias feitas demonstraram que, na generalidade dos casos, *um só frasco* de *Pambotano* basta para fazer desapparecer insultos datando de muitos annos.
Paris, 8, Rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

O Charbon Naphtolé Fraudin
preventivo da *FEBRE AMARELLA*, é adoptado pelo Corpo Medical para assegurar a Curação das *Doenças do Estomago e do Intestino.*

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagens sobre os demais medicmentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Agua Mineral Natural
LAMBARY E CAMBUQUIRA, FONTE GAZOZA

Extremamente efficaz em todas as molestias do estomago, nas dos rins e vias urinarias, nas do figado, tuberculose incipiente, em todas as anemias e chloro-anemias, nos engorgitamentos uterinos, etc. Vendem Fontes & C., rua do Rangel n 3.

Optima acquisição

Vende-se o sitio Sicupira, (ex-engenho) á 1 kilometro da estação de Tigipió, com uns 900 metros de frente, pela estrada de rodogem, e mais de 1,500 de fundo, com bôa casa de vivenda, de pedra e cal, estribaria, cocheiras para vaccas e para carro, muitas accommodações para empregados, casas para moradores e trabalhadores, grande e bom cercado, com optima agua de riachos perennes, açude, capoeirões grossos, clima optimo, com grandes baixas de capim, com milhares de fructeiras, como sejam coqueiros, mais de 500 pés, produzindo apenas alguns, mais de 800 toceiras de bananeiras, centenas de goiabeiras, muitas laranjeiras, limeiras, fructa pães, mangueiras, jaqueiras, sapotiseiros, cafeeiros, centenas de cajueiros, jambeiros, etc. etc., com optimas terras para producto da pequena lavoura e já preparadas para uma grande vaccaria, já iniciada e com muita freguezia; fica apenas a uma legua do Recife.

Vende-se tambem 26 vaccas de campo, de raças diversas, sendo algumas tourinas e inglezas, assim como cavallos, burros, carroças, etc etc. A tratar no mesmo sitio.

Ao commercio

Julio Francisco do Azevedo, faz sciente ao commercio que nesta data vendeu ao Sr. Basilio Magno da Silva Guimarães, o seu estabelecimento de molhados sito á Praia dos Milagres, em Olinda, livre e desembarrçado de todo e qualquer onus.

O mesmo pede a seus credores, queiram apresentar suas contas no prazo de tres dias, a contar da prezente data.

Recife, 1 de Junho de 1897.
Julio Francisco de Azevedo.

Optimo 3º andar

Aluga-se o do predio n. 43 á rua Estreita do Rosario. Tem muitos commodos e foi recentemente pintado. Tambem tem sotão com cozinha, de forma que póde ser habitado por duas familias: a tratar na loja n. 50, á rua Duque de Caxias.

Chegaram
Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve selêga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes Poça
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9,

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; á tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão é uma especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mando comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem do Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja. Sei onde é!... Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe...

Adeus; adeus minha comadre

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 37

Ama

Precisa-se de uma com urgencia, para cozinhar, na rua Duque de Caxias n. 35, loja.

Aluga-se

O sobrado de um andar á rua de S. João n. 8, tem commodos regulares, agua encanada e grande sotão. A tratar na rua Coronel Suassuna, antiga de Hortas n. 114, com o Sr. tenente Manoel Severiano das Mercês, escripturario da Estrada de Ferro Central.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisboa
Artigo para lubrificação
Preços sem competencia, vendem:
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

OLEO DE HOGG
de Figado Fresco de Bacalháu
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
O mesmo em EMULSÃO
com Hypophosphitos de cal e soda.
Contra as *MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE*, etc.
Exigir o FRASCO TRIANGULAR
HOGG, PHARM. *Paris*, E NAS PHARMACIAS.

CURA RADICAL
DA
SYPHILIS
PELO SYSTEMA DE FARO
O mais efficaz até hoje conhecido

Continua aberta até o dia 30 do corrente a inscripção de doentes para o **tratameton radical da syphilis** em todas as manifestações, por mais antigas e graves que sejam, segundo o **systema de Faro**, adoptado nos Estados-Unidos do Brazil pelo chimico-pharmaceutico portuguez **Silva Ferraz**, o qual paraesse fim póde ser procurado no **Hotel Americano**, á rua 5 deNovembro, todos os dias uteis das 9 ás 11 horas e das 14 ás 6.

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
19 Rua Primeiro de Março n. 19
(ANTIGA DO CRESPO)
VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR MENOS 50 % DE SEU VALOR

Paninho de noiva a 3$500 a peça.
Etamines de côr do valor do 1$200 por 600 rs. o covado.
Cretones francezes finos para cobertas a 500 rs. o covado.
Ditos, idem para vestidos a 500 rs. o covado.
Nanzuks finas para vestidos a 320 o covado.
Setinetas de côr lavrada a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 rs. o covado.
Bramante de linho 4 larguras a 2$500 o metro.
Madapolão americano com 24 jardas de 18$000 por 12$000 a peça.
Merinós pretos, lisos e lavrados a 1$500 o covado.
Cazemira preta e de côr para roupa de homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Mantilhas brancas e pretas a 2$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Cortes de casemira para calça de 28$000 por 14$000.
Ceroulas de bramante liso e trançado a 2$000 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de cachemira bordadas a seda a 20$000 um.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Sarja azul para roupa de homem, a 3$000 o covado.
Tarlatana todas as côres e branca a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côr para homens, senhoras e meninos, a 1$000 o par.
Atoalhado branco de linho bordado a 3$000 o metro.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janellas a 12$000 o apar.
Cretones escuras para vestidos a 500 rs. o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 600 rs. o covado.
Cambraia de forro preta e branca a 400 rs. o metro.
Creneline preta e branca a 700 rs. o metro.
Madapolão americano sem gomma a 10$000 a peça.
Enxovaes completos para baptisados a 15$000 um.
Meias crús para homem a 8$000 a duzia.
Surah Japonez a 500 rs. o covado.
Brim de linho de côr para roupa a 1$000 o covado.
E muitos outros artigos que estão em liquidação para acabar na
RUA 1º DE MARÇO N. 19
(ANTIGA DO CRESPO)
LOJA DO POVO

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES
No poderoso medicamento contra as molestias do
APPARELHO RESPIRATORIO
Preparadodescoberto pelo
PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygien e do Estado de
PERNAMBUCO
Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.
Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritaçõese Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.
Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.
Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonso Taubaté

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
DE
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.
O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa E ecdela, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cap oniLisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc.ileira
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e prmente na fabrica.

Grande Hotel Commercal
O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica
Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.
Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.
Despondo de um pessoal habilita do, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da Europa.
Apar do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca hygienca, com banhos etc.. etc.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.
Tão agradavel ao paladar como o leite.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.
Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.
PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.
A venda nas principaes boticas e drogarias.
SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO
Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.
São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.
Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.
Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.
Preço de uma caixa 1$500
DEPOSITO
Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA
Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.
Recommendado na clinica medica de distinctosfacultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica,coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.
Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil,attestam a efficacia deste grande preparado.
RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes—Santa Catharina.
A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Guimarães Braga & C
Rua do Marquez de Olinda. n 90

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo resolvido liquidar os seguintes artigos, por preço sem competencia, convida a todos os seus freguezes e Exmas. familias a visitar o nosso estabelecimento para se convencerem da grande reducção de preço per que se vende.
Madapolão francez de 12$000 a 8$000 a peça.
Dito americano de 20$000 a 10$000 a peça.
Dito para noiva a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Algodão americano muito largo de 14$000 a 8$000 a peça.
Dito de 2 larguras de 2$000 a 1$200 o metro.
Bramante de algodão americano a 800 réis e 1$200 o metro.
Dito de algodão trançado com 4 larguras a 2$000 o metro.
Dito de linho de 5$500 a 3$500 e 4$000.
Atoalhado ricamente bordado de 5$000 a 2$800.
Pannos de côr para mesa de jantar de 5$000 a 2$000 e 2$500 o covado.
Lenços de bretanha de 6$500 por 4$000 a duzia.
Ditos com barra de côr de 6$000 a 2$500 a duzia.
Guardanapos de 5$500 a 3$500 a duzia.
Percalinas de lindissimos desenhos de 500 a 320 réis o covado.
Cretones de 1$000 a 500 e 600 reis o covado.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado.
Brins americano para roupa de menino, superior qualidade de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.

ARTIGOS DIVERSOS
Colxões para cama de todos os tamanhos.
Mosqueteiros de todos os tamanhos, brancos e de côres.
Cortinados de crochet, brancos e de côres, completo sortimento.
Ditos de cambraia.
Meias para homem de 20$000 a 12$000 a duzia.
Malas de todos os tamanhos.
Colchas brancas e de côres de 14$000 a 6$000 e 8$000.
Camisas, collarinhos, punhos e ceroulas.
Mantilhas pretas e de côres.
Fronhas debramante a 1$000 uma.
Manequins ottomanes.
Cobertores de coton a 1$200 e 2$500.
Aventaes ricamente bordados para senhora.

TECIDOS DE LÃ PARA CONFECCESÕ
Cachemira de buadros com duas larguras de 2$500 a 600 e 800 réis.
Crepe da India de todas as côres a 1$600 e 1$800.
Ditos bordados de 4$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Voile preto de lã de 2$500 a 1$200 e 1$500.
Cachemira preta ricamente bordada de 5$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Córtes pretos e de côres, ricamente bordados a 60$000 e 70$000 um.
Ditos bordados a feltro de 70$000 a 20$000 e 25$000.
Crepons de todas as côres bordados a matiz de seda de 5$000 a 3$000.
Reps, lindissimos desenhos, alta novidade.

TECIDOS DE SEDA PRETA E DE CORES PARA CONFECCÕES
Sedas, lindissimos desenhos de 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Damascé de seda branca de 6$000 a 3$000 e 3$500.
Dito de seda preta, lindissimos desenhos por preços sem competencia.
Dito dito em gorgurões pretos.
Mascotto de seda preta tecidos inteiramente novos.

PARA NOIVAS
Completo sortimento de sedas e damascé brancos.
Capellas e véos desde o preço minimo até o que ha de melhor neste genero.
Leques de madroperola.
Camisas ricamente bordadas.
Artigos estes que se vendem a preços sem competencia.

TECIDOS DE CASEMIRA E ALGODÃO PARA HOMEM
Sarjas americana azul e preta de 12$000 a 6$000.
Cheviots, pura lã em todas as côres de 8$000 a 4$000 e 4$500.
Idem em casemira de côr de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Brins, completo sortimento brancos e de côres, tecidos e desenhos novos, por sem competencia.
Telephone n. 210

FOLHETIM (51)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XVIII

(Continuação)

Ella agitava agora o index, levantado da mão direita, com os movimentos inquietos, meneando a cabeça com um certo ar de amú . Elle devia dizer:

— Tu não queres, olha bem que tu não queres.

Entretanto ella tornava a supplicar.

— Ah! pensava Sauvresy, elle sabe resistir a uma supplica da sua bocca, eu nunca tive essa coragem. Elle póde conservar a razão, o sangue frio e a coragem quando ella o olha. Eu nunca lhe disse —não; ou antes, nunca esperei que ella me pedisse cousa alguma.

Passei a minha vida a espreitar as suas menores phantasias, para as satisfazer. Talvez fosse isso o que me perdeu!

Heitor obstinava-se e Bertha animava-se pouco a pouco, encolerisava-se.

Recusava com o braço estendido e o corpo deitado para traz, ameaçava-o.

Emfim venceu-o; com a cabeça elle disse:

— Sim.

Então ella precipitou-se, atirou-se sobre elle com os braços abertos, e as duas sombras confundiram-se em um longo abraço.

Sauvresy não pôde reter um grito horrivel, que se perdeu no meio do ruido do vento.

Havia pedido uma certeza: tinha-a. A verdade apresentava-se indiscutivel, evidente.

Nada mais tinha que procurar agora, a não ser um meio de castigar terrivelmente.

Bertha e Heitor conversavam amigavelmente, ella encostada ao peito delle, elle abaixando a cabeça para lhe beijar os cabellos.

Sauvresy comprehendeu que ella ia descer e que não podia agora ir procurar a carta e entrou a toda a pressa, esquecendo-se, com medo de ser descoberto, de correr o fecho da porta do jardim.

Só depois de entrar no quarto é que reparou que tinha estado com os pés descalços na neve; trazia mesmo alguns flocos nas chinellas, que estavam todas molhadas.

Bem depressa atirou-se para debaixo da cama e deitou-se fingindo que dormia.

Era tempo: Bertha entrou, aproximou-se do marido, julgando que elle tinha acordado, voltou a sentar-se junto do fogo e começou a bordar.

Poucos momentos depois, Tremorel appareceu.

Tinha-lhe esquecido o jornal e vinha buscal-o. Parecia inquieto.

— Sahio esta noite? perguntou-lhe elle em voz baixa, como se falla ordinariamente no quarto dos doentes.

— Não.

— Os criados estão todos deitados?

— Creio que sim. Mas por que pergunta isso?

— E' porque depois que eu subi, alguem foi ao jardim e entrou.

Bertha olhou com um ar singularmente inquieto.

— Está certo do que diz?

— Perfeitamente. Está cahindo neve e a pessoa que ahi foi trouxe-a nos pés. Esta neve, cahindo sobre o ladrilho do vestibulo, derreteu-se.

Bertha pegou bruscamente no candieiro, interrompendo Heitor.

— Venha, disse ella.

Tremorel não se tinha enganado. Viam-se em varios logares do ladrilho pequenos signaes d'agua.

— Talvez esta agua esteja aqui ha muito tempo, disse Bertha.

— Não, ainda agora quando eu passei não estava, posso jural-o, e além disso olhe: ha ainda alguma neve que não está derretida.

— Foi sem duvida algum criado.

Heitor foi examinar a porta.

— Não creio, respondeu elle, o criado teria corrido os fechos, e veja que estão abertos.

E comtudo fui eu quem esta noite fechou a porta e lembro me perfeitamente de os ter corrido.

— E' extraordinario!

— E de mais olhe: os signaes d'agua não passam da porta da sala.

Ficaram calados, palpitantes, trocando olhares cheios de anciedade. O mesmo pensamento os aterrorisava.

— Se fosse elle!

Mas que teria ido fazer ao jardim? Não podia ser para nos espiar.

Não se lembravam da janella!

— Não póde ter sido Clemente, disse Bertha. Dormia quando eu sahi, e dorme ainda tranquilla e profundamente.

Deitado na cama, Sauvresy escutava aquelles que se tinham tornado os seus mais mortaes inimigos, maldizia a sua imprudencia, comprehendendo bem que não tinha sido feito para perfidas machinações.

— Deus queira, pensava elle, que não tenham a idéa de irem ver o meu roupão e procurarem as minhas chinellas.

Felizmente esta idéa tão simples não lhes occorreu, e separaram-se, depois de ter feito tudo para se tranquillisarem mutuamente.

Mas cada um no fundo da alma sentia uma duvida terrivel.

Nessa mesma noite, Sauvresy teve uma crise espantosa.

Depois daquelle lampejo de razão, o delirio apossou-se de novo do seu cerebro.

O Dr. R.. no dia seguinte declarou-o mais em perigo do que nunca, a tal ponto que mandou um despacho a Pariz, prevenindo a sua ausencia e que ia ficar dous ou tres dias em Valfeuillu.

O mal redobrava de intensidade. Os mais contradictorios symptomas se produziam.

Era cada dia um novo phenomeno, desconcertando as previsões do medico.

E' que logo que Sauvresy tinha uma hora de lucidez, tornava a ver a abominavel scena da janella e a melhora desapparecia.

Com effeito elle não se tinha enganado que Bertha tinha naquella noite um favor a pedir a Heitor.

O *maire* de Orcival devia no dia seguinte ir a Fontainebleau com toda a familia e tinha convidado Heitor para ir tambem.

Este tinha aceitado o convite com reconhecimento; deviam ir n'uma grande carruagem, puxada por quatro cavallos, que o Conde guiaria a quatro sotas, pois que o Sr. Courtois tinha grande confiança na sua habilidade.

Ora Bertha, que não podia supportar a idéa de que elle passaria um dia inteiro com Lourença, tinha a pedir-lhe que não fosse.

Não lhe faltavam, dizia-lhe ella, excellentes pretextos.

Pois era lá conveniente que elle fosse divertir-se emquanto a vida do seu amigo estava em perigo?

A principio não queria ceder. Mas á força de supplicas e sobretudo de ameaças decidiu e só desceu depois de elle lhe ter jurado que escreveria nessa noite mesma uma carta, desculpando-se para com Courtois.

Cumprio a palavra, mas estava farto desta tyrannia. Farto de immolar sem cessar a sua vontade e de sacrificar a liberdade a tal ponto, que não podia nada projectar, nada dizer, nada prometter, sem primeiro consultar esta mulher ciumenta, que não o deixava sahir de ao pé della.

A cadeia tornava-se cada vez mais pesada e começava a comprehender que lhe era preciso quebral-a.

Nunca tinha amado Bertha, nem Fancy, nem pessoa alguma, mas amava a filha do *maire* de Orcival.

O milhão que formava o dote tinha começado por attrahil-o, mas pouco a pouco começou a experimentar o encanto penetrante que exhalava-se da pessoa de Lourença.

Elle, estroina consummado, estava seduzido por tanta graça, innocencia, candura e belleza; a tal ponto, que teria casado com Lourença pobre, como Sauvresy tinha feito com Bertha.

Mas temia Bertha bastante para affrontal-a assim de repente, e resignou-se a esperar ainda.

No dia seguinte ao dia da scena, por causa do passeio a Fontainebleau, queixou-se que andava incommodado, attribuindo isto á falta de exercicio; e todos os dias montava a cavallo duas ou tres horas.

Não ia muito longe, ia até á casa do Sr. Courtois.

Bertha a principio nada vio de suspeito nesses passeios do Conde de Tremorel.

Elle sabia a cavallo e isto tranquillisava-a, como certos maridos, que se julgam ao abrigo de qualquer desgraça, porque suas mulheres sabem de carruagem.

Mas alguns dias depois examinando-o melhor, julgou descobrir lhe uma certa satisfação intima, que elle tratava de occultar, sob uma apparencia fatigada. Por mais que fizesse, todo elle respirava felicidade.

Ella começou a ter suspeitas, que cresciam a cada nova sahida.

As mais tristes conjecturas a agitavam emquanto Heitor estava ausente.

Onde ia elle? Provavelmente á casa dessa Lourença, que ella temia e odiava tanto.

Os seus presentimentos de amante trahida não a enganavam!

Uma tarde Heitor appareceu, trazendo ao peito um ramo de estiva que Lourença lhe tinha posto e que se havia esquecido de tirar.

(*Continua*).

Typ. do Diario.